CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 11/08/2025

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Leitura da ata da Sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei Complementar nº 003/2025
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo
Altera a Lei Complementar nº 223/2025, de 10 de julho de 2025, e dá outras providências.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação;**
- **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.**

Projeto de Lei nº 109/2025

Autoria da vereadora Sandra Donato
Institui no Município de Sinop a "Semana da Mulher na Política", a ser realizada anualmente na terceira semana de agosto, e dá outras providências.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação.**

Projeto de Lei nº 110/2025

Autoria do vereador Zezinho Construtor
Autoriza o Poder Executivo a criar espaços públicos de estacionamento, repouso e descanso para motoboys e ciclistas que realizam entregas por aplicativos no Município de Sinop.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação;**
- **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 069/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius
Institui o serviço permanente de castração, atendimento veterinário e identificação de cães e gatos, através da Unidade Móvel de Atendimento Veterinário – Castramóvel, no Município de Sinop-MT, e dá outras providências.
1ª votação

Parecer nº 174/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 069/2025, de autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius.

Parecer nº 029/2025

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 069/2025, de autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius.

Emenda Substitutiva nº 006/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius
Substitui o artigo 1º do Projeto de Lei nº 069/2025, de autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius.

Emenda Substitutiva nº 007/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius
Substitui a súmula do Projeto de Lei nº 069/2025, de autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius.

Projeto de Lei nº 071/2025

Autoria do vereador Célio Garcia
Institui a política de prevenção, monitoramento e redução de amputações em pessoas com diabetes no âmbito do Município de Sinop.
1ª votação

Parecer nº 176/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 071/2025, de autoria do vereador Célio Garcia.

Parecer nº 034/2025

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social
Exara parecer favorável do Projeto de Lei nº 071/2025, de autoria do vereador Célio Garcia.

Emenda Substitutiva nº 014/2025

Autoria do vereador Célio Garcia
Substitui súmula e o artigo 1º do Projeto de Lei nº 071/2025, de autoria do vereador Célio Garcia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 072/2025	**Autoria do vereador Célio Garcia** Institui o Programa Municipal de Atendimento em Podologia no âmbito da Rede Pública de Saúde do Município de Sinop, e dá outras providências. **1ª votação**
Parecer nº 177/2025	**Autoria da Comissão de Justiça e Redação** Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 072/2025, de autoria do vereador Célio Garcia.
Parecer nº 035/2025	**Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social** Exara parecer favorável do Projeto de Lei nº 072/2025, de autoria do vereador Célio Garcia.
Emenda Substitutiva nº 015/2025	**Autoria do vereador Célio Garcia** Substitui súmula e o artigo 1º do Projeto de Lei nº 072/2025, de autoria do vereador Célio Garcia.
Projeto de Lei nº 085/2025	**Autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius** Promove alterações na Lei nº 2972/2021, de 09 de agosto de 2021, que autoriza o Município de Sinop a celebrar termo de cooperação com a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso. **1ª votação**
Parecer nº 183/2025	**Autoria da Comissão de Justiça e Redação** Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 085/2025, de autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius.
Projeto de Lei nº 090/2025	**Autoria do vereador Juventino Silva** Dá nome de Rua Ismael Janjacomo, à atual Rua Projetada 04, situada no Residencial Buritis. **1ª votação**
Parecer nº 186/2025	**Autoria da Comissão de Justiça e Redação** Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 090/2025, de autoria do vereador Juventino Silva.
Parecer nº 040/2025	**Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos** Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 090/2025, de autoria do vereador Juventino Silva.
Projeto de Lei nº 091/2025	**Autoria do vereador Juventino Silva** Dá nome de Avenida Manoel José da Silva, à atual Avenida Projetada 01, situada no Bairro Jardim Toledo. **1ª votação**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer nº 187/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 091/2025, de autoria do vereador Juventino Silva.

Parecer nº 041/2025

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 091/2025, de autoria do vereador Juventino Silva.

Projeto de Lei nº 092/2025

Autoria do vereador Remídio Kuntz
Dá nome de "Escola Municipal de Educação Infantil Clarice Alves Correa dos Santos" à atual Escola Municipal de Educação Infantil "De Toda a Gente", localizada no Loteamento Jardim Paulista.
1ª votação

Parecer nº 188/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 092/2025, de autoria do vereador Remídio Kuntz.

Parecer nº 042/2025

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 092/2025, de autoria do vereador Remídio Kuntz.

Projeto de Lei nº 096/2025

Autoria do vereador Juventino Silva
Dá nome de "Rua José Qualio" à atual Rua Projetada 04, situada no Bairro Jardim Dr. Alberto Sytriski.
1ª votação

Parecer nº 192/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 096/2025, de autoria do vereador Juventino Silva.

Parecer nº 043/2025

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 096/2025, de autoria do vereador Juventino Silva.

Projeto de Lei nº 097/2025

Autoria do vereador Juventino Silva
Dá nome de "Rua Baldomiro Gaudencio do Nascimento" à atual Rua Projetada 02, situada no Bairro Jardim Dr. Alberto Sytriski.
1ª votação

Parecer nº 193/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 097/2025, de autoria do vereador Juventino Silva.

Parecer nº 044/2025

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 097/2025, de autoria do vereador Juventino Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 099/2025

Autoria do vereador Gilsimar Silva
Institui o Dia Municipal do Biomédico no Município de Sinop, e dá outras providências.
1ª votação

Parecer nº 195/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 099/2025, de autoria do vereador Gilsimar Silva.

Parecer nº 033/2025

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social
Exara parecer favorável do Projeto de Lei nº 099/2025, de autoria do vereador Gilsimar Silva.

Requerimento nº 042/2025

Autoria dos vereadores Rodrigo Gargantini, Professor Hedvaldo Costa e Dr. Marcos Vinicius
Requerem ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, informações referentes à metodologia atualmente aplicada para cálculo do ISSQN incidente sobre obras de construção civil, conforme especificado no documento.

Requerimento nº 043/2025

Autoria da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 208/2025
Requer à Sra. Scheila Pedroso da Silva - Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, e à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, informações sobre quantitativo de edificações que necessitam de regularização, e relação dos prédios utilizados pelo Poder Executivo regularizados e não regularizados.

Indicação nº 537/2025

Autoria do vereador Zezinho Construtor
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade da instalação de quebra-molas e sinalização na Avenida das Figueiras, próximo ao cruzamento com a Rua Roma.

Indicação nº 555/2025

Autoria do vereador Gilsimar Silva
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Klayton Gonçalves – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de cobertura do parquinho infantil do Parque Botânico e a ampliação do horário de funcionamento do local até às 20 horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 556/2025

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar reforma e ampliação da calçada e manutenção das grades que cercam o perímetro da EMEI Neuza Nadir Fuzinatto Graf.

Indicação nº 557/2025

Autoria do vereador Gilsimar Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de lombada na Rua dos Gerânios, próximo à Rua Paraíso, no Bairro Jardim Ibirapuera.

Indicação nº 558/2025

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade da construção de uma academia ao ar livre no terreno da Comunidade Terapêutica Ebenézer.

Indicação nº 559/2025

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de construir quebra-molas no cruzamento da Rua Mandaguari com Rua Paranaguá, no Bairro Jardim Curitiba.

Indicação nº 560/2025

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Deputado Federal, a necessidade de viabilizar junto ao Ministério da Saúde, o credenciamento das propostas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, atinentes à construção de UBSs nos residenciais, Safira, Gente Feliz, Vila Toscana e Daury Riva.

Indicação nº 561/2025

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Klayton Gonçalves – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de urbanização, com plantio de grama, arborização, instalação de academia ao ar livre e *playground*, quadra de futsal, bancos e iluminação pública, na área institucional localizada na Rua das Primaveras com a Avenida Senador Jonas Pinheiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 562/2025

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de implantar estacionamento no canteiro central da Avenida dos Jequitibás, entre a Rua das Azaléias e a Rua das Avencas, no Bairro Jardim Violetas.

Indicação nº 563/2025

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de *playground* na Avenida Maringá com a Avenida Júlio César Pasin, nos Bairros Jardim Umuarama II e III.

Indicação nº 564/2025

Autoria da vereadora Sandra Donato

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção e regularização das calçadas na Avenida Amélia, no Bairro Jardim São Paulo.

Indicação nº 565/2025

Autoria da vereadora Sandra Donato

Indica ao Sr. Ricardo de Lima Paula – Coordenador de Serviços da Concessionária Águas de Sinop, a necessidade de realizar análise técnica e inclusão no cronograma de obras da concessionária, a implantação e conexão da rede de esgotamento sanitário à Escola Municipal Lindolfo José Trierweiller.

Indicação nº 566/2025

Autoria do vereador Rodrigo Gargantini

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, a necessidade de declarar de Utilidade Pública Municipal, o Instituto Capacitar Mais.

Indicação nº 567/2025

Autoria do vereador Rodrigo Gargantini

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de asfaltar a Rua Holanda situada nos Bairros Jardim Tropical e Vila Itália.

Indicação nº 568/2025

Autoria dos vereadores Professor Hedvaldo Costa e Gilsimar Silva

Indicam ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, a necessidade de declarar de Utilidade Pública Municipal, a Associação Rédeas da Esperança – ARE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 569/2025

Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da substituição de lâmpadas queimadas na pista de caminhada entorno do Parque Jardim Botânico.

Indicação nº 570/2025

Autoria do vereador Zezinho Construtor

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de rampas de acesso para pessoas com deficiência e faixa de pedestres em frente à Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Indicação nº 571/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Klayton Gonçalves – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de fiscalizar terreno baldio localizado na Rua Cabo Manuel Agostinho, entre a Avenida das Figueiras e Rua Ervino Langer, no Residencial Delta.

Indicação nº 572/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Klayton Gonçalves – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de fiscalizar terreno baldio localizado na Rua Cabo Manuel Agostinho, esquina com a Rua Ervino Langer, no Residencial Delta.

Indicação nº 573/2025

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica ao Sr. Luciano Uchoa - Diretor-presidente da Nova Rota Oeste, com cópia ao Sr. Roberto Madureira - Gerente de Comunicação e Relações Institucionais da Nova Rota Oeste, ao Sr. Guilherme Sampaio - Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária (ANTT), e ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, a necessidade de disponibilizar uma Unidade de Terapia Intensiva Móvel (UTI Móvel) para o Município de Sinop-MT.

Indicação nº 574/2025

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de implantação de sinalização viária horizontal e vertical e instalação de redutores de velocidade na Avenida Magda de Cássia Pissinati, entre a Rua Lucca e a Rua Gênova, no Residencial Florença.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 575/2025

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sinéia Fernandes de Abreu – Secretária Municipal de Assistência Social, a necessidade de criar a campanha de orientação às pessoas idosas, contra fraudes e golpes praticados no comércio eletrônico, internet, ligações telefônicas e mensagens por aplicativos de celular.

Indicação nº 576/2025

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar instalação de luminárias nas margens da MT-140, no trecho compreendido entre a BR-163 e a Estrada Angélica.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 08 de agosto de 2025

Remídio Kuntz
Presidente

Célio Garcia
1º Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025
DATA: 07 de agosto de 2025
SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 223/2025, 10 de julho de 2025, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar;

Art. 1°. Esta Lei Complementar promove alterações na Lei Complementar nº 223/2025, 10 de julho de 2025, que dispõe sobre a transação e o parcelamento de créditos fiscais no Mutirão de Negociação Fiscal de 2025 no Município de Sinop.

Art. 2º. O Art. 3º. da Lei Complementar nº 223/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, para usufruir dos benefícios desta Lei Complementar, deve aderir ao Mutirão de Negociação Fiscal no período de 16 de agosto a 15 de setembro de 2025."

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 07 de agosto de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Embasado por preceitos legais e regimentais, submeto a elevada apreciação dos nobres pares a inclusa propositura de Lei Complementar que "*Altera a Lei Complementar nº 223/2025, 10 de julho de 2025, e dá outras providências*".

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo prorrogar o Mutirão de Negociação Fiscal até o dia 15 de setembro de 2025. A prorrogação do prazo de adesão ao Mutirão de Negociação Fiscal, originalmente previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 223/2025, mostra-se necessária diante de dificuldades operacionais verificadas no início da execução do programa. Dentre os principais fatores, destaca-se o número reduzido de servidores do Poder Judiciário disponíveis para apoio nas etapas de processamento e homologação das negociações, bem como a morosidade no cumprimento das intimações dos contribuintes, que demandam tempo hábil para ciência e manifestação.

Adicionalmente, o prazo originalmente estabelecido revelou-se insuficiente para atingir a totalidade do público-alvo, comprometendo os objetivos da política fiscal de incentivo à regularização dos créditos municipais.

Assim, a ampliação do prazo visa garantir maior efetividade ao programa, permitindo que um número mais amplo de contribuintes possa aderir aos benefícios legais, promovendo a justiça fiscal e incrementando a arrecadação do Município de forma consensual.

Posto isto, justificada a matéria, submeto o Projeto de Lei Complementar aos Excelentíssimos Vereadores, contando com análise e aprovação, **em regime de urgência,** valendo-nos da oportunidade para reiterar os protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
01 AGO 2025
ASSINATURA

- [x] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 109 / 2025

AUTOR: VEREADORA SANDRA DONATO

Institui no Município de Sinop a "Semana da Mulher na Política", a ser realizada anualmente na terceira semana de agosto, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Sinop, a "Semana da Mulher na Política", a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de agosto.

Art. 2º A Semana da Mulher na Política passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A Semana da Mulher na Política tem por objetivo promover a preparação de mulheres para ocupar espaços de poder, incentivando a participação feminina na política e em posições de liderança, por meio da realização de diversas atividades.

Art. 4º Durante a Semana da Mulher na Política, poderão ser desenvolvidas ações como:

I - palestras com especialistas e lideranças femininas;

II - seminários e workshops sobre políticas públicas, liderança e participação política;

III - rodas de conversa com mulheres atuantes em diferentes esferas do poder;

IV - campanhas digitais de conscientização e incentivo à participação feminina na política;

V - parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de cursos e capacitações;

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 109 / 2025

AUTOR: VEREADORA SANDRA DONATO

VI - outras atividades que contribuam para o empoderamento feminino e a ampliação da presença das mulheres nos espaços de decisão;

VII - emissão de certificado de participação às pessoas inscritas nas atividades formativas.

Art. 5º A organização e coordenação das atividades previstas nesta Lei poderão ser realizadas pelo Poder Executivo, em parceria com a Câmara Municipal, a Procuradoria da Mulher, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, entidades de classe e demais interessados.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Sandra Donato
Vereadora – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 109/2025

AUTOR: VEREADORA SANDRA DONATO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Sinop, a *Semana da Mulher na Política*, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de agosto. Trata-se de uma iniciativa de caráter educativo, formativo e participativo, que visa promover a equidade de gênero e fortalecer a presença feminina nos espaços de poder e decisão política.

Apesar dos avanços sociais e legais, as mulheres ainda são significativamente sub-representadas nos cargos eletivos e nas posições de liderança tanto na esfera pública quanto na iniciativa privada. No Brasil, embora as mulheres representem mais de 51% da população e do eleitorado, elas ocupam apenas cerca de 18% dos assentos nas câmaras municipais e cerca de 12% das prefeituras, segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). No caso das mulheres negras, essa desigualdade é ainda mais acentuada.

No contexto local, o município de Sinop segue a mesma tendência nacional: a participação feminina no parlamento municipal ainda é tímida, e há uma evidente lacuna quanto à presença de mulheres em funções estratégicas no governo, nos conselhos e nas organizações sociais. Tal cenário reforça a urgência de ações que visem não apenas estimular a inserção de mulheres na política, mas também garantir condições de permanência, qualificação e protagonismo.

A Semana da Mulher na Política terá como foco a realização de atividades como palestras, seminários, rodas de conversa, oficinas, campanhas digitais, entre outras ações

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 109 /2025

AUTOR:

VEREADORA SANDRA DONATO

voltadas à formação cidadã, ao empoderamento feminino e à sensibilização da sociedade sobre a importância da diversidade e da representatividade política.

Além disso, propõe-se a articulação com a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, coletivos femininos e órgãos públicos, promovendo um espaço plural, democrático e transformador.

A escolha da terceira semana de agosto para a realização das atividades coincide com o mês em que se celebra o aniversário da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), legislação emblemática na luta pelos direitos das mulheres, o que reforça o caráter simbólico e político da iniciativa.

Este projeto se alinha, ainda, aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade de direitos entre homens e mulheres (art. 5º, I, da Constituição Federal) e da promoção do bem de todos, sem preconceitos de sexo ou qualquer outra forma de discriminação (art. 3º, IV). Também vai ao encontro de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, especialmente o ODS 5 – Igualdade de Gênero.

Diante de todo o exposto, e considerando o papel estratégico da educação política e da mobilização social como ferramentas de transformação, apresento este projeto de lei e solicito o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sandra Donato
Vereadora – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
06 AGO 2025
ASSINATURA

- [x] *Projeto de Lei*
- [ ] *Projeto de Decreto Legislativo*
- [ ] *Projeto de Resolução*
- [ ] *Requerimento*
- [ ] *Indicação*
- [ ] *Moção*
- [ ] *Emenda*

Nº 110 /2025

Autor: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

Autoriza o Poder Executivo a criar espaços públicos de estacionamento, repouso e descanso para motoboys e ciclistas que realizam entregas por aplicativos no município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar espaços públicos de estacionamento, repouso e descanso destinados, exclusivamente, a motoboys e ciclistas que realizam entregas por aplicativos no município de Sinop.

Art. 2º A criação e manutenção dos referidos espaços visam garantir condições mínimas de uso, tais como:

I – Identificação visual clara (placa ou totem) do ponto de apoio;

II – Iluminação adequada para segurança e visibilidade;

III – Cobertura para proteção contra intempéries;

IV – Tomadas elétricas para carregamento de dispositivos móveis;

V – Assentos para descanso;

VI - Sanitários masculino e feminino;

VII - Espaço para estacionar bicicletas e motocicletas.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, realizar estudo técnico para identificar os locais de instalação desses pontos de apoio. A escolha deverá considerar o interesse público, a segurança dos usuários e a praticidade, dando preferência a áreas de grande fluxo de entregas, como centros comerciais, corredores gastronômicos e proximidades de grandes condomínios ou bairros com alta demanda.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☒ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 110 / 2025

Autor: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

Art. 4º Fica vedada a utilização de calçadas como estacionamento de motos e bicicletas nas proximidades dos pontos de apoio criados por esta Lei, visando à organização do trânsito e à segurança dos pedestres.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com a iniciativa privada, incluindo empresas de aplicativos de entrega, estabelecimentos comerciais, associações de classe e cooperativas de entregadores, para o desenvolvimento, implantação e manutenção dos espaços de que trata esta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ZEZINHO CONSTRUTOR
VEREADOR – SOLIDARIEDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☒ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 110/2025

Autor: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa atender a uma demanda crescente e urgente dos profissionais que atuam como motoboys e ciclistas entregadores por aplicativo em Sinop. O exponencial aumento dos serviços de delivery transformou esses trabalhadores em um pilar essencial da nossa economia, movimentando o comércio e facilitando a vida dos cidadãos. Contudo, a rotina desses entregadores é marcada por desafios significativos, como a ausência de locais adequados para descanso, abrigo das intempéries, acesso a sanitários e um espaço seguro para aguardar novas solicitações.

A falta de infraestrutura de apoio compromete não apenas o bem-estar e a saúde desses profissionais, que passam longas horas expostos a condições climáticas diversas e ao estresse do trânsito, mas também a própria qualidade do serviço prestado. Reconhecer a importância desses trabalhadores e oferecer-lhes condições mínimas de trabalho é um dever do poder público.

Nesse sentido, a proposição busca inspiração em iniciativas exitosas e semelhantes que já vêm sendo discutidas e implementadas em outras cidades brasileiras. Dentre elas, destacam-se: Projeto de Lei Estadual nº 1336/2023, São Paulo; Projeto de Lei nº 033/2022 de Manaus; e Projeto de Lei nº 179/2021 de Limeira. Sendo que, no caso deste último, a Câmara Municipal de Limeira aprovou e agora aguardando sanção do Executivo de Limeira, servindo como um modelo concreto e atual de como nossa cidade pode avançar nessa questão.

A experiência dessas outras localidades reforça a pertinência e a viabilidade da proposta para Sinop. A criação de pontos de apoio específicos para entregadores por aplicativo não só dignificará o trabalho desses profissionais, oferecendo-lhes condições mais humanas e seguras, mas também contribuirá para a organização do espaço urbano, coibindo o estacionamento irregular em calçadas e promovendo um ambiente mais seguro para pedestres e motoristas.

Diante do exposto, e considerando a premente necessidade de amparar uma categoria profissional em franco crescimento e de vital importância para a nossa cidade, submetemos este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, certos de sua aprovação.

VEREADOR
ZEZINHO CONSTRUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
03 JUN 2025
ASSINATURA

- [x] *Projeto de Lei*
- [ ] *Projeto de Decreto Legislativo*
- [ ] *Projeto de Resolução*
- [ ] *Requerimento*
- [ ] *Indicação*
- [ ] *Moção*
- [ ] *Emenda*

Nº 069/2025

Autor: **VEREADOR DR. MARCOS VINICIUS**

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 09/06/25

Encaminhado à Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social
Em 09/06/25

Institui o Serviço Permanente de Castração, Atendimento Veterinário e Identificação de Cães e Gatos, através da Unidade Móvel de Atendimento Veterinário – Castramóvel, no Município de Sinop/MT, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sinop, o Serviço Permanente de Castração, Atendimento Veterinário e Identificação de Cães e Gatos, por meio da Unidade Móvel de Atendimento Veterinário – Castramóvel, com o objetivo de promover o controle populacional, o bem-estar animal e a saúde pública.

Art. 2º O Castramóvel terá as seguintes finalidades:

I – Realizar a castração cirúrgica gratuita de cães e gatos, prioritariamente os pertencentes à população de baixa renda;

II – Prestar atendimento veterinário básico e emergencial, quando possível;

III – Promover a identificação dos animais castrados por meio de microchip ou outro método definido pelo Poder Executivo;

IV – Realizar ações educativas sobre posse responsável, guarda responsável e bem-estar animal;

V – Atuar em parceria com órgãos públicos, universidades, ONGs e clínicas veterinárias credenciadas.

Art. 3º O Castramóvel poderá atender:

I – Animais de tutores cadastrados em programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☒ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 069 / 2025

Autor:

II – Animais resgatados por protetores independentes e organizações de proteção animal devidamente cadastradas;

III – Animais comunitários, desde que haja responsável legal identificado.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei definindo:
I – A forma de agendamento dos procedimentos;
II – Os critérios de prioridade no atendimento;
III – A equipe técnica responsável;
IV – As diretrizes para credenciamento de clínicas parceiras, se houver.

Artigo 5º O Poder Executivo poderá criar um Centro de Triagem e Zoonoses no âmbito do presente projeto, com o objetivo de realizar o monitoramento, controle, tratamento e destinação adequada dos animais resgatados, com foco especial na saúde pública e no bem-estar animal.

§1º O Centro terá por finalidade:

I – Acolher e realizar a triagem dos animais resgatados em situação de risco, abandono ou maus-tratos;

II – Avaliar as condições de saúde dos animais, realizando exames clínicos, vacinação, vermifugação, castração e demais procedimentos necessários;

III – Monitorar a ocorrência de zoonoses e outras enfermidades que possam representar risco à saúde humana e animal;

IV – Promover campanhas educativas e de conscientização sobre a posse responsável de animais e prevenção de doenças zoonóticas;

V – Realizar o encaminhamento dos animais aptos para adoção responsável ou retorno monitorado ao habitat, quando aplicável.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☒ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 069/2025

Autor:

§2º O Centro poderá contar com equipe técnica multidisciplinar composta por médicos-veterinários, auxiliares de veterinária, biólogos, zootecnistas e demais profissionais necessários ao cumprimento de suas funções.

§3º A implantação e manutenção do Centro de Triagem e Zoonoses poderá ser realizada em parceria com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil, mediante convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos legais.

§4º. O funcionamento do Centro observará as normas sanitárias e ambientais vigentes, bem como os princípios da proteção e do bem-estar animal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo contar com recursos de emendas parlamentares, convênios e parcerias público-privadas.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com universidades, organizações não governamentais, entidades de proteção animal e demais instituições para o cumprimento desta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo poderá, através dos meios de comunicação, informar os locais onde o projeto será realizado no bairro ou comunidade, com antecedência de 15 dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☒ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 069/2025

Autor: **VEREADOR DR. MARCOS VINICIUS**

MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa instituir, no município de Sinop, o **Serviço Permanente de Castração, Atendimento Veterinário e Identificação de Cães e Gatos**, por meio de unidade móvel – o **Castramóvel** –, com a finalidade de promover o controle populacional ético de animais, a saúde pública, o bem-estar animal e a educação da população quanto à posse responsável.

O aumento descontrolado da população de cães e gatos, sobretudo em situação de abandono, é uma realidade preocupante em muitos municípios brasileiros. Animais não castrados, soltos nas ruas, podem se tornar vetores de zoonoses, causar acidentes de trânsito, formar colônias em áreas urbanas e sofrer maus-tratos devido à superpopulação e ausência de cuidados básicos. Trata-se de um problema que exige ação direta e continuada do poder público.

A castração cirúrgica é reconhecida como o método mais eficaz, ético e seguro para o controle populacional de cães e gatos. Quando aliada a programas permanentes de identificação e atendimento básico veterinário, contribui diretamente para a diminuição de animais abandonados, a prevenção de doenças e o fortalecimento das políticas de saúde pública.

Além disso, a implantação de microchip ou outro método de identificação favorece a rastreabilidade e a responsabilização dos tutores, prevenindo abandonos e estimulando a guarda responsável.

O Castramóvel permite que esses serviços cheguem a todas as regiões do município, inclusive às mais afastadas ou com maior vulnerabilidade social, garantindo acesso gratuito, descentralizado e inclusivo a uma população que,

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☒ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 069 / 2025

Autor:

muitas vezes, não possui recursos financeiros para arcar com serviços veterinários privados.

A proposta prevê ainda parcerias com instituições de ensino superior, ONGs e clínicas credenciadas, fomentando a cooperação entre o poder público e a sociedade civil, e promovendo ações educativas voltadas ao respeito à vida animal.

Cabe destacar que projetos semelhantes já vêm sendo implementados com êxito em diversos municípios brasileiros, demonstrando redução significativa de animais em situação de rua, aumento da qualidade de vida animal e humana, e economia aos cofres públicos, especialmente na área da saúde.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a **aprovação deste Projeto de Lei**, que representa um avanço importante nas políticas públicas de proteção animal, saúde pública e bem-estar da população sinopense.

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 174/2025

Ao: Projeto de Lei nº 069/2025, de autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius.

I – RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 069/2025,** de autoria do **Vereador Dr. Marcos Vinicius,** que ***"Institui o serviço permanente de castração, atendimento veterinário e identificação de cães e gatos, através da Unidade Móvel de Atendimento Veterinário – Castramóvel, no Município de Sinop-MT, e dá outras providências."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de agosto de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Enio da Brígida
Relator Substituto

Elbio Volkweis
Membro Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 029/2025

Ao: Projeto de Lei nº 069/2025, de autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius.

I – RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 069/2025,** de autoria do **Vereador Dr. Marcos Vinicius,** que ***"Institui o serviço permanente de castração, atendimento veterinário e identificação de cães e gatos, através da Unidade Móvel de Atendimento Veterinário – Castramóvel, no Município de Sinop-MT, e dá outras providências."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos
Relator(a) Substituto(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de agosto de 2025

AUSENTE

Gilsimar Silva
Presidente Substituto

Toninho Bernardes
Relator

Prof. Hedvaldo Costa
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 16 JUN 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda Substitutiva	Nº 006/2025

AUTOR: **VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

Substitui o artigo 1º do Projeto de Lei nº 069/2025, de autoria do vereador Dr. Marcos Vinícius.

Fundamentados pelo que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitua-se o artigo 1º do Projeto de Lei nº 069/2025, de autoria do vereador Dr. Marcos Vinícius, pelo que segue abaixo descrito:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Sinop, o Serviço Permanente de Castração, Atendimento Veterinário e Identificação de Cães e Gatos, por meio da Unidade Móvel de Atendimento Veterinário – Castramóvel, com o objetivo de promover o controle populacional, o bem-estar animal e a saúde pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
16 JUN 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☒ Emenda Substitutivo

Nº 007 /2025

AUTOR: **VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

Substitui a súmula do Projeto de Lei nº 069/2025, de autoria do vereador Dr. Marcos Vinícius.

Fundamentados pelo que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitua-se a súmula do Projeto de Lei nº 069/2025, de autoria do vereador Dr. Marcos Vinícius, pelo que segue abaixo descrito:

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Permanente de Castração, Atendimento Veterinário e Identificação de Cães e Gatos, através da Unidade Móvel de Atendimento Veterinário – Castramóvel, no Município de Sinop/MT, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
06 JUN 2025
ASSINATURA

- [x] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 071 /2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 16 / 06 / 2025

Encaminhado à Comissão de Ecologia Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social
Em 16 / 06 / 2025

Institui a Política de Prevenção, Monitoramento e Redução de Amputações em Pessoas com Diabetes, no âmbito do Município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas no âmbito do Município de Sinop, diretrizes voltadas a Política de Prevenção, Monitoramento e Redução das Amputações em Pacientes Diabéticos que será executada nos termos dessa Lei.

Art. 2º Para a implementação da Política de Prevenção, Monitoramento e redução das Amputações em Pacientes Diabéticos o Poder Executivo Poderá adotar:

I – instituir o direito ao portador de diabetes adulto, adolescente ou criança, de ser examinado para pesquisa de neuropatia diabética periférica (exame dos pés), em toda consulta na rede de atenção primária de saúde pública municipal, independente da especialidade com encaminhamento ao especialista.

II – promover e garantir o encaminhamento imediato ao especialista, sempre que identificadas alterações indicativas de risco de complicações nos membros inferiores;

III – incentivar e assegurar aos pacientes com diagnóstico de *diabetes mellitus* acompanhamento clínico individualizado, com monitoramento contínuo da evolução da doença e implementação de medidas preventivas e terapêuticas que visem reduzir o risco de complicações futuras.

IV – fomentar a capacitação contínua dos profissionais da atenção primária da rede pública municipal de saúde, com foco na avaliação precoce, realização de exames e classificação de risco para o desenvolvimento de neuropatia diabética periférica.

V – apoiar a realização, anualmente, campanhas de conscientização voltadas à população em geral, com a distribuição de material informativo, promoção de palestras educativas e organização de debates públicos sobre o tema.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 071 / 2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia.

Art. 3º As ações de prevenção e detecção precoce do pé diabético poderão ser implementadas em regime de colaboração com entidades da sociedade civil organizada, de modo a garantir o atendimento ao maior número possível de pessoas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a referida Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – MDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 071 / 2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que institui a **Política Municipal de Prevenção, Monitoramento e Redução de Amputações em Pessoas com Diabetes**, com o objetivo de promover ações integradas de saúde que visem à melhoria da qualidade de vida das pessoas diagnosticadas com diabetes mellitus.

A amputação de membros inferiores é uma das complicações mais graves associadas ao diabetes, e, na maioria dos casos, pode ser evitada com diagnóstico precoce, tratamento adequado e acompanhamento contínuo. A implementação de uma política pública voltada à prevenção e ao monitoramento de tais casos representa um importante avanço na atenção à saúde da população diabética e contribui diretamente para a redução dos custos hospitalares e sociais associados a essas complicações.

A proposta prevê, entre outras ações, a capacitação de profissionais de saúde, o desenvolvimento de campanhas educativas, o incentivo ao autocuidado, a ampliação do acesso a exames e a criação de um sistema de vigilância e registro dos casos de amputações relacionadas ao diabetes.

Trata-se de uma medida de caráter preventivo e educativo, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), que busca assegurar o direito à saúde com dignidade e eficiência.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto, certo de que sua implementação representará um importante passo na promoção da saúde pública em nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – MDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 176/2025

Ao: Projeto de Lei nº 071/2025, de autoria do Vereador Célio Garcia.

I – RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 071/2025,** de autoria do **Vereador Célio Garcia,** que ***"Institui a política de prevenção, monitoramento e redução de amputações em pessoas com diabetes no âmbito do Município de Sinop."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de agosto de 2025

Ademir Debortoli	*Enio da Brígida*	*Dr. Marcos Vinicius*
Presidente	*Relator Substituto*	*Membro*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 034/2025

Ao: Projeto de Lei nº 071/2025, de autoria do Vereador Célio Garcia.

I – RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 071/2025,** de autoria do **Vereador Célio Garcia,** que ***"Institui a política de prevenção, monitoramento e redução de amputações em pessoas com diabetes no âmbito do Município de Sinop."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos
Relator(a) Substituto(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de agosto de 2025

AUSENTE

Dr. Marcos Vinicius	*Toninho Bernardes*	*Prof. Hedvaldo Costa*
Presidente	*Relator*	*Membro*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
23 JUN 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☐ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☒ *Emenda* Substitutiva

Nº 014 / 2025

Autor: Vereador Célio Garcia

Substitui a Súmula e o Art. 1º do Projeto de Lei Nº 071/2025, de autoria do Vereador Célio Garcia.

Fundamentado pelo dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, propõe a substituição da Súmula e do Art. 1º do Projeto de Lei nº 071/2025, de autoria do Vereador Célio Garcia, pelo que segue abaixo:

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a instituir a Política de Prevenção, Monitoramento e redução de Amputações em Pessoas com Diabetes, no âmbito do Município de Sinop.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir no âmbito do Município de Sinop, diretrizes voltadas a Política de Prevenção, Monitoramento e Redução das Amputações em Pacientes Diabéticos que será executada nos termos dessa Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia.
Vereador – MDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
06 JUN 2025
ASSINATURA

- [x] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 072/2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 16/06/2025

Encaminhado à Comissão de Ecologia Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social
Em 16/06/2025

Institui o Programa Municipal de Atendimento em Podologia no âmbito da rede pública de saúde do município de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Atendimento em Podologia no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de oferecer atendimentos podológicos gratuitos à população, especialmente às pessoas idosas, diabéticas, com deficiência ou em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O programa tem por objetivo:

I – Prevenir complicações nos pés que possam resultar em infecções, amputações ou restrição de mobilidade;

II – Promover a saúde e o bem-estar dos pacientes;

III – Reduzir a demanda por atendimentos de maior complexidades decorrentes de problemas podológicos não tratados;

IV – Oferecer orientações educativas sobre cuidados com os pés.

Art. 3º Os atendimentos deverão ser preferencialmente realizados por profissionais qualificados em podologia, devidamente regulamentados.

Art. 4º Os serviços poderão ser oferecidos em:

I – Unidades Básicas de Saúde (UBSs);

II – Clínicas da Família;

III – Unidades Móveis de Saúde;

IV – Ações itinerantes em comunidades e instituições de longa permanência.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde poderá celebrar convênios e parcerias com instituições de ensino, conselhos profissionais e entidades da sociedade civil para a execução do programa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 072 / 2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo, regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – MDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 072/2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

A podologia, enquanto área especializada na prevenção, diagnóstico e tratamento de alterações nos pés, desempenha um papel essencial na promoção da saúde integral, especialmente entre idosos, diabéticos e pessoas com mobilidade reduzida. Este projeto de lei tem como objetivo implementar o atendimento podológico nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do município de Sinop.

A iniciativa busca fortalecer a atenção primária à saúde, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população, além de reduzir complicações que frequentemente levam a internações hospitalares.

A inclusão do atendimento podológico na rede pública de saúde representa uma medida de baixo custo, alta eficácia e grande impacto social, alinhada aos princípios de prevenção, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM

Célio Garcia
Vereador – MDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 177/2025

Ao: Projeto de Lei nº 072/2025, de autoria do Vereador Célio Garcia.

I – RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 072/2025,** de autoria do **Vereador Célio Garcia,** que ***"Institui o Programa Municipal de Atendimento em Podologia no âmbito da Rede Pública de Saúde do Município de Sinop, e dá outras providências."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de agosto de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Enio da Brígida
Relator Substituto

Dr. Marcos Vinicius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 035/2025

Ao: Projeto de Lei nº 072/2025, de autoria do Vereador Célio Garcia.

I – RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 072/2025,** de autoria do **Vereador Célio Garcia,** que ***"Institui o Programa Municipal de Atendimento em Podologia no âmbito da Rede Pública de Saúde do Município de Sinop, e dá outras providências."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos
Relator(a) Substituto(a)

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de agosto de 2025

Dr. Marcos Vinicius
Presidente

AUSENTE
Toninho Bernardes
Relator

Prof. Hedvaldo Costa
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
23 JUN 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☐ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☒ *Emenda* Substitutiva

Nº 015 / 2025

Autor: Vereador Célio Garcia

Substitui a Súmula e o Art. 1º do Projeto de Lei Nº 072/2025, de autoria do Vereador Célio Garcia.

Fundamentado pelo dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, propõe a substituição da Súmula e do Art. 1º do Projeto de Lei nº 072/2025, de autoria do Vereador Célio Garcia, pelo que segue abaixo:

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Atendimento em Podologia no âmbito da rede pública de saúde do município de Sinop, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Programa de Atendimento em Podologia no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de oferecer atendimentos podológicos gratuítos à população, especialmente às pessoas idosas, diabéticas, com deficiência ou em situação de vulnerabilidade social.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia.
Vereador – MDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 JUN 2025 ASSINATURA	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 085 / 2025

AUTOR: **VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Em 30/06/25

Promove alterações na Lei nº 2.972 de 09 de agosto de 2021, que autoriza o município de Sinop a celebrar termo de cooperação com a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei promove alterações na Lei nº 2.972 de 09 de agosto de 2021, conforme segue:

Art. 2º O § 2º do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º .....
.....

§ 2º Para pagamento da Gratificação supra referenciada, o Policial Militar, Bombeiro Militar, Policial Civil ou Policial Penal que exerce a função descrita, deverá encaminhar, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, ao Presidente da Comissão Paritária de Controle, planilha com número das horas despendidas por cada um, no exclusivo exercício da Atividade Delegada, bem como o montante total de acordo com os valores fixados no convênio.

..... (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS
VEREADOR – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 085 / 2025

AUTOR: **DR. MARCOS VINÍCIUS**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo ampliar o alcance do Termo de Cooperação Técnica autorizado pela Lei Municipal nº 2.972, de 09 de agosto de 2021, incluindo os policiais penais e policiais civis entre os profissionais que poderão atuar em atividades delegadas ou suplementares no âmbito do Município de Sinop.

A segurança pública é um dos principais anseios da população e demanda ações integradas entre os entes federativos. Atualmente, o dispositivo legal menciona expressamente apenas os policiais militares e bombeiros militares. No entanto, tanto os policiais penais, que atuam na segurança e custódia do sistema prisional, quanto os policiais civis, responsáveis pela investigação criminal e suporte à justiça, desempenham papel fundamental na proteção da ordem pública.

A ampliação da norma para contemplar esses profissionais possibilita ao Município firmar convênios ou termos de cooperação que reforcem a atuação conjunta, especialmente em ações preventivas, patrulhamento, atendimento de ocorrências, guarda de prédios públicos e segurança em eventos.

Ademais, tal medida garante isonomia e valorização de todas as categorias da segurança pública estadual, respeitando os princípios da eficiência, legalidade e interesse público.

Diante disso, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, a fim de fortalecer as ações de segurança em Sinop e permitir a atuação integrada e coordenada de todos os agentes públicos estaduais disponíveis.

DR. MARCOS VINÍCIUS
VEREADOR – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 183/2025

Ao: Projeto de Lei nº 085/2025, de autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius.

I – RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 085/2025,** de autoria do **Vereador Dr. Marcos Vinicius,** que ***"Promove alterações na Lei nº 2972/2021, de 09 de agosto de 2021, que autoriza o Município de Sinop a celebrar termo de cooperação com a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela inviabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de agosto de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Enio da Brígida
Relator Substituto

Elbio Volkweis
Membro Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 JUN 2025 ASSINATURA	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 090/2025

AUTOR: **VEREADOR JUVENTINO SILVA**

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 30/06/25

Encaminhado à Comissão Obras Viação e Serviços Urbanos
Em 30/06/25

Dá nome de``Rua Ismael Janjacomo´´ à atual Rua Projetada 04, situada no Residencial Buritis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ´´Rua Ismael Janjacomo´´, à atual Rua Projetada 04 , situada no Residencial Buritis.

Art. 2º Os limites, confrontações e distâncias encontra-se detalhados no memorial descritivo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Juventino Silva
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 090/2025

AUTOR: VEREADOR JUVENTINO SILVA

BIOGRAFIA

No dia 8 de janeiro de 1972, Ismael Janjacomo, aos 21 anos de idade, chegou à então remota região de Vera-MT, como funcionário da colonizadora Sinop, trazendo nas mãos a força do trabalho e, no coração, a coragem dos que constroem o futuro. Atuava como carpinteiro e jardineiro — profissões que, mais do que ofícios, se tornaram legado.

Nascido em 28 de julho de 1951, na cidade de Marabá Paulista, interior do Estado de São Paulo.

Entre janeiro e julho de 1972, contribuiu na formação inicial da cidade. Em 26 de julho do mesmo ano, protagonizou um marco histórico ao celebrar o primeiro casamento na gleba, unindo-se a Maria Aparecida Janjacomo, também pioneira e companheira de jornada.

Logo após o casamento, mudou-se para a região conhecida na época como Gleba Celeste, hoje a pujante cidade de Sinop. A convite do também conhecido senhor Ênio Pipino, Ismael continuou ali sua missão como carpinteiro e jardineiro, participando ativamente das primeiras construções do município, entre elas o Restaurante Colonial, a primeira igreja, as primeiras casas da cidade, além da edificação do primeiro aeroporto e da Igreja Matriz – Catedral Sagrado Coração de Jesus.

Apaixonado por futebol, esteve sempre presente nos campos da cidade, jogando, torcendo e participando da vida comunitária. Prestou também serviços na cidade vizinha de Santa Carmem, expandindo seu legado além das fronteiras de Sinop.

Sua esposa, Maria Aparecida, veio do estado de São Paulo e, com bravura, enfrentou os desafios da época. Permaneceu 30 dias em Paranatinga, aguardando a travessia de balsa, e chegou à cidade de Vera em 24 de dezembro de 1971, unindo seu destino ao desta terra ainda em formação. Vive na cidade até os dias de hoje. Construíram sua família e tiveram seis filhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 090 2025

AUTOR: VEREADOR JUVENTINO SILVA

Ismael Janjacomo viveu em Sinop até o dia 22 de março de 2022, quando encerrou sua jornada terrena, mas permaneceu eternamente gravado na história e no coração desta cidade.

A trajetória de Ismael representa não apenas a luta de um homem, mas a força de um povo que acreditou onde poucos ousaram sonhar. Que sua história inspire as futuras gerações a honrar o passado, construir o presente e acreditar no futuro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Juventino Silva
Vereador – MDB

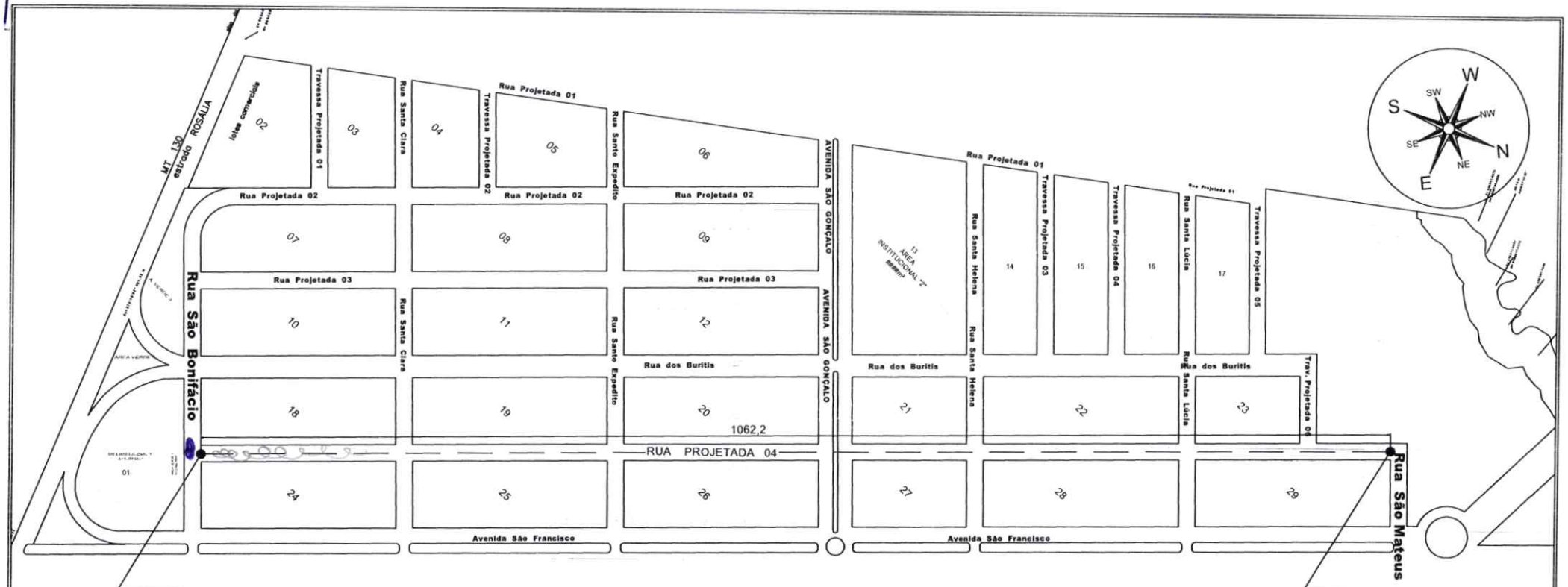

MEMORIAL DESCRITIVO DA RUA PROJETADA 04

Inicia-se a referida Rua no Ponto 01 (P: 01), localizado junto ao Bordo Direito da Rua São Bonifácil (sentido Nordeste), nas Coordenadas **UTM: 665811.20 m E; 8684754.00 m S.** Deste segue em linha reta, na distância de 1.062,20 metros até o Ponto 02 (P: 02), final da Rua Projetada 04, junto ao Bordo Direito da Rua São Mateus (sentido Nordeste), nas Coordenadas **UTM: 665811.20 m E; 8684754.00 m S**. Finalizando o traçado do eixo da Rua Projetada 04.

Julio Henrique V. Garcia
Eng. Civil-CREA-RN 120.639.183-9
Prefeitura Municipal de Sinop

ASSUNTO: MEMORIAL DESCRITIVO DA RUA PROJETADA 04	LOCALIZAÇÃO: Sinop - MT	Prefeito: Roberto Dorner
ENDEREÇO: Rua Projetada 04, localizada no Residencial Buritis. Sinop - MT.		Vice Prefeito: Paulo H. F. de Abreu
	DATA: 18 junho 2025 / ESCALA: S/Escala	Secretária: Scheila Pedroso da Silva

Luciano Batista da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 186/2025

Ao: Projeto de Lei nº 090/2025, de autoria do Vereador Juventino Silva.

I – RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 090/2025,** de autoria do **Vereador Juventino Silva,** que ***"Dá nome de Rua Ismael Janjacomo, à atual Rua Projetada 04, situada no Residencial Buritis."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de agosto de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Enio da Brígida
Relator Substituto

Dr. Marcos Vinicius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 040/2025

Ao: Projeto de Lei nº 090/2025, de autoria do Vereador Juventino Silva.

I – RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 090/2025,** de autoria do **Vereador Juventino Silva,** que ***"Dá nome de Rua Ismael Janjacomo, à atual Rua Projetada 04, situada no Residencial Buritis."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☒ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de agosto de 2025

Zezinho Construtor
Presidente

Enio da Brígida
Relator

Elbio Volkweis
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 JUN 2025 ASSINATURA	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 091/2025

AUTOR: **VEREADOR JUVENTINO SILVA**

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 30/06/25

Encaminhado à Comissão Obras Viação e Serviços Urbanos
Em 30/06/25

Dá nome de``Avenida Manoel José da Silva´´ à atual Avenida Projetada 01, situada no Bairro Jardim Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de ´´Avenida Manoel José da Silva´´, à atual Avenida Projetada 01, situada no Bairro Jardim Toledo.

Art. 2° Os limites, confrontações e distâncias encontra-se detalhados no memorial descritivo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Juventino Silva
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 091 / 2025

AUTOR: **VEREADOR JUVENTINO SILVA**

BIOGRAFIA

Manoel José da Silva, carinhosamente conhecido como Mané Pernambuco, nasceu em 5 de fevereiro de 1930, no município de Panelas de Miranda, interior de Pernambuco, filho de José Pedro da Silva e Filomena Maria de Moraes. Era irmão de Maria da Silva, José Pedro da Silva, Cícero José da Silva e Maria Pequena da Silva.

Casou-se com Adélia Ramalho da Silva em 11 de fevereiro de 1961, com quem construiu uma família sólida, baseada no respeito, na fé e no trabalho. Dessa união nasceram José Carlos Ramalho da Silva, Ângela Ramalho da Silva, Maria Ramalho da Silva, Almir Rogério Ramalho da Silva (in memoriam), Antônio Sérgio Ramalho da Silva e Paulo Sérgio Ramalho da Silva.

Ficaram casados por 61 anos. Dona Adélia sempre destacou que viveram bem, e que Manoel foi um homem trabalhador, um bom marido. Sua partida, causada por uma doença repentina, foi muito dolorosa para todos.

Ainda jovem, por volta de 1948, Manoel migrou do Nordeste para o Sudeste a bordo de um pau de arara – um caminhão adaptado para transportar retirantes nordestinos em busca de melhores oportunidades. Estabeleceu-se primeiro no interior de São Paulo, depois em Douradina (PR), mais tarde em Americana (SP), e, finalmente, na década de 1990, mudou-se para Sinop (MT), onde fincou raízes com a esposa no endereço conhecido como Chácaras São Manoel.

Sempre atuando como agricultor, com foco em hortifrúti e granjeiros, Manoel era conhecido pelo compromisso com o trabalho, a simplicidade e o amor à terra. Em Sinop, dedicou-se à plantação de coqueiros e criação de porcos, vendendo sua produção no supermercado da cidade.

Foi um homem honrado, que deixou um legado de respeito e trabalho. Tinha a

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 091 /2025

AUTOR: **VEREADOR JUVENTINO SILVA**

cultura dos antigos, valorizava o nome limpo e a honestidade como pilares do caráter. Sempre dizia que o homem precisava ser justo e honesto, ensinando esses valores à família com firmeza e exemplo. Um grande homem e referência para todos que tiveram o privilégio de conviver com ele.

Faleceu em abril de 2022, aos 92 anos, deixando um legado de força, dignidade e humildade. Seu nome agora se eterniza em uma das ruas de Sinop como símbolo de todos os homens e mulheres do campo que ajudaram a construir a história da cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Juventino Silva
Vereador – MDB

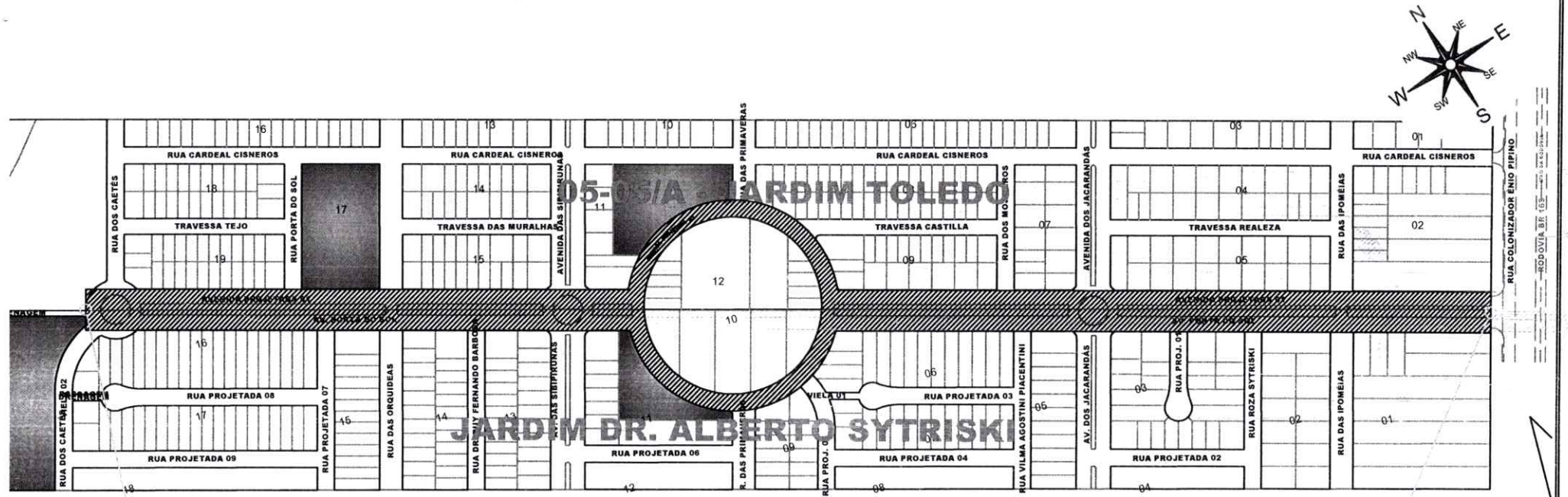

P-02 (final)
21L-663860.610
UTM-8693224.466

P-01 (inicio)
21L-665053.994
UTM-8692916.882

MANOEL -

MEMORIAL DESCRITIVO (Avenida Portal do Sol pista mão esquerda no JARDIM DR. ALBERTO SYTRISKI e Avenida Projetada 01 mão direita no JARDIM TOLEDO)

A referida Avenida inicia-se no Ponto 01 (P-01), localizado Junto a Rua Colonizador Enio Pipino, nas Coordenadas 21L-665053.994 UTM-8692916.882 e segue em linha reta na direção Noroeste, na distância de 1.232,00 metros até o Ponto 02, localizado no cruzamento da Rua dos Caetés, nas Coordenadas 21L-663860.610 UTM-8693224.466 finalizando o percurso da referida Avenida

Elwis Carlos S. Barbosa
CREA: MT 047749
Matrícula: 14896

ASSUNTO: MEMORIAL DESCRITIVO PERCURSO AVENIDA	**LOCALIZAÇÃO:** Sinop - MT
ENDEREÇO: Avenida Portal do Sol pista mão esquerda JARDIM DR. ALBERTO SYTRISKI Avenida Projetada 01 mão direita no JARDIM TOLEDO	**Desenho :** --- **DATA:** 13 maio 2025 — **ESCALA:** S/Escala

Prefeito: Roberto Dorner
Vice Prefeito: Paulo H. F. De Abreu
Secretaria: Scheila Pedroso Da Silva

\\172.100.100.18\sinop\GOVERNO\PRODEURBS\Documentos Secretaria\PRODEURBS\MAPAS E LOTEAMENTOS\RUAS E ESTRADAS - LEIS\Jardim Toledo e Strysk DataPlot: 13-mai-25 Plot: BRUNO MACEDO Data Modificão: 13 maio 2025 Alteração: BRUNO MACEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 187/2025

Ao: Projeto de Lei nº 091/2025, de autoria do Vereador Juventino Silva.

I – RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 091/2025,** de autoria do **Vereador Juventino Silva,** que ***"Dá nome de Avenida Manoel José da Silva, à atual Avenida Projetada 01, situada no Bairro Jardim Toledo."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de agosto de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Enio da Brígida
Relator Substituto

Dr. Marcos Vinicius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 041/2025

Ao: Projeto de Lei nº 091/2025, de autoria do Vereador Juventino Silva.

I – RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 091/2025,** de autoria do **Vereador Juventino Silva,** que ***"Dá nome de Avenida Manoel José da Silva, à atual Avenida Projetada 01, situada no Bairro Jardim Toledo."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de agosto de 2025

Zezinho Construtor
Presidente

Enio da Brígida
Relator

Elbio Volkweis
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
27 JUN 2025
ASSINATURA

- [x] *Projeto de Lei*
- [ ] *Projeto de Decreto Legislativo*
- [ ] *Projeto de Resolução*
- [ ] *Requerimento*
- [ ] *indicação*
- [ ] *Moção*
- [ ] *Emenda*

Nº 092 / 2025

Autor: **VEREADOR REMÍDIO KUNTZ**

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 07 / 07 / 25

Encaminhado à Comissão Obras Viação e Serviços Urbanos
Em 07 / 07 / 2025

Dá nome de "Escola Municipal de Educação Infantil Clarice Alves Correa dos Santos", à Escola Municipal de Educação Infantil "De Toda a Gente", Localizada no Loteamento Jardim Paulista.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de **"Escola Municipal de Educação Infantil Clarice Alves Correa dos Santos"** à Escola Municipal de Educação Infantil "De Toda a Gente" Localizada no Loteamento Jardim Paulista nesta cidade e comarca de Sinop Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

REMíDIO KUNTZ
Vereador – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☒ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 092 / 2025

Autor: **VEREADOR REMÍDIO KUNTZ**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prestar uma justa e merecida homenagem à saudosa Professora Clarice Alves Correa dos Santos, por sua trajetória marcada pela dedicação à educação e pelo relevante serviço prestado à comunidade. Propõe-se, assim, que a atual Escola Municipal de Educação Infantil "De Toda Gente" passe a denominar-se Escola de Educação Infantil Clarice Alves Correa dos Santos, perpetuando sua memória e legado.

Nascida em 24 de junho de 1963, a Professora Clarice era filha do casal Ana Alves da Silva e Cantídio Correa da Silva, sendo a caçula de nove irmãos. Cresceu no município de Naviraí, no Estado de Mato Grosso do Sul, onde cursou o ensino fundamental e médio na rede pública. Posteriormente, formou-se em Pedagogia pela Faculdade Integrada de Naviraí (FINAVI), iniciando sua trajetória como educadora naquele município.

Em 1985, casou-se com Felício José dos Santos, com quem teve três filhos: Bruno Felipe, Laisa Fernanda e Felício José Júnior. Ao longo de sua vida, conciliou com grande esforço a vida familiar com sua vocação pela docência, contribuindo ativamente para o sustento do lar e o desenvolvimento educacional de seus alunos.

No ano de 2000, sua família transferiu-se para o município de Sinop-MT. No entanto, Clarice permaneceu em Naviraí até o encerramento do ano letivo, honrando com zelo e responsabilidade seu compromisso profissional. Em 2002, já residindo em Sinop, apresentou seu currículo à Secretaria Municipal de Educação e, pouco tempo depois, foi convocada para lecionar na Escola Municipal União, onde passou a atuar com o mesmo carinho, dedicação e excelência que sempre a caracterizaram.

Reconhecida por colegas, diretores e até mesmo pelo então Prefeito Nilson Leitão, Clarice destacou-se como uma profissional ética, generosa, alegre e extremamente comprometida com a missão de educar. Sua atuação sempre foi

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☒ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 092 /2025

Autor:

marcada pela humildade, empatia e vocação para o ensino, atributos que a tornaram inesquecível para todos que com ela conviveram.

Sua trajetória representa um exemplo inspirador de resiliência, profissionalismo e amor à educação, atributos que justificam plenamente esta singela homenagem. O legado da Professora Clarice permanece vivo na memória de seus alunos, colegas, familiares e de toda a comunidade que foi por ela tocada.

Por essas razões, que conferimos a Escola Municipal de Educação Infantil De Toda Gente receba o nome de Escola de Educação Infantil Clarice Alves Correa dos Santos, em agradecimento aos trabalhos prestados e que toda sua família em especial seus filhos, esposo, amigos, colegas de trabalho, recebam essa homenagem como forma de gratidão do poder público municipal e de toda a comunidade sinopense.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para apreciação e aprovação desta propositura.

REMÍDIO KUNTZ
Vereador – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 188/2025

Ao: Projeto de Lei nº 092/2025, de autoria do Vereador Remídio Kuntz.

I – RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 092/2025,** de autoria do **Vereador Remídio Kuntz,** que ***"Dá nome de "Escola Municipal de Educação Infantil Clarice Alves Correa dos Santos" à atual Escola Municipal de Educação Infantil "De Toda a Gente", localizada no Loteamento Jardim Paulista."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☑ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☑ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de agosto de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Enio da Brígida
Relator Substituto

Dr. Marcos Vinicius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 042/2025

Ao: Projeto de Lei nº 092/2025, de autoria do Vereador Remídio Kuntz.

I – RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 092/2025,** de autoria do **Vereador Remídio Kuntz,** que ***"Dá nome de "Escola Municipal de Educação Infantil Clarice Alves Correa dos Santos" à atual Escola Municipal de Educação Infantil "De Toda a Gente", localizada no Loteamento Jardim Paulista."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de agosto de 2025

Zezinho Construtor	*Enio da Brígida*	*Elbio Volkweis*
Presidente	*Relator*	*Membro*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 JUL 2025 ASSINATURA	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 096/2025

AUTOR: **VEREADOR JUVENTINO SILVA**

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 14/07/2025

Encaminhado à Comissão Obras Viação e Serviços Urbanos
Em 14/07/2025

Dá nome de``Rua José Qualio´´ à atual Rua Projetada 04, situada no Bairro Jardim Dr. Alberto Sytriski.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ´´Rua José Qualio´´, à atual Rua Projetada 04, situada no Bairro Jardim Dr. Alberto Sytriski.

Art. 2º Os limites, confrontações e distâncias encontra-se detalhados no memorial descritivo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Juventino Silva
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 096 / 2025

AUTOR: **VEREADOR JUVENTINO SILVA**

MENSAGEM AO PROJETO

Projeto de Lei: Denominação da Rua Projetada 04 como "Rua José Qualio"
É com grande satisfação que apresentamos este Projeto de Lei, que propõe a denominação da atual Rua Projetada 04, no bairro Jardim Dr. Alberto Sytriski, como **"Rua José Qualio"**. Esta homenagem é um reconhecimento merecido à trajetória de um pioneiro que contribuiu significativamente para o desenvolvimento de nossa cidade, Sinop.

Nascido em Ibitinga, São Paulo, em 17 de março de 1928, José Qualio demonstrou desde cedo um espírito empreendedor e uma forte ligação com a terra. Em 1936, mudou-se para Rolândia, Paraná, onde construiu sua família ao lado de Diolanda Leonardy Qualio, com quem se casou em outubro de 1948, e teve sete filhos: Leonilda, Iracema, Ivani, Sidnei, Claudete, Jair e Gilmar.

Em 1976, José Qualio visitou Sinop e imediatamente percebeu o potencial da região. Adquiriu da colonizadora 25 alqueires na área da Branca de Neve, onde, com sua visão e esforço, desmatou a área e, no ano seguinte, plantou 20 mil pés de café. Essa iniciativa não apenas impulsionou a economia local, mas também gerou empregos e renda para muitas famílias.

Sua dedicação a Sinop se aprofundou quando ele recebeu um lote em frente à Igreja Matriz. Com grande sacrifício, construiu uma casa de madeira, característica da época, e em junho de 1977, mudou-se definitivamente com sua família para nossa cidade. A história de José Qualio é um exemplo de perseverança e fé no futuro de Sinop.

Infelizmente, em 1992, por motivos de saúde de sua esposa, José Qualio retornou a Rolândia, onde Diolanda veio a falecer em 2005. Contudo, seu legado em Sinop permanece vivo.

A nomeação da Rua Projetada 04 como "Rua José Qualio" é um ato de justiça e gratidão para com um homem que, com seu trabalho e dedicação, ajudou a construir a história de Sinop e a lançar as bases para o nosso progresso.

Contamos com o apoio dos nobres edis para a aprovação deste Projeto de Lei, perpetuando a memória de José Qualio e inspirando as futuras gerações.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Juventino Silva
Vereador – MDB

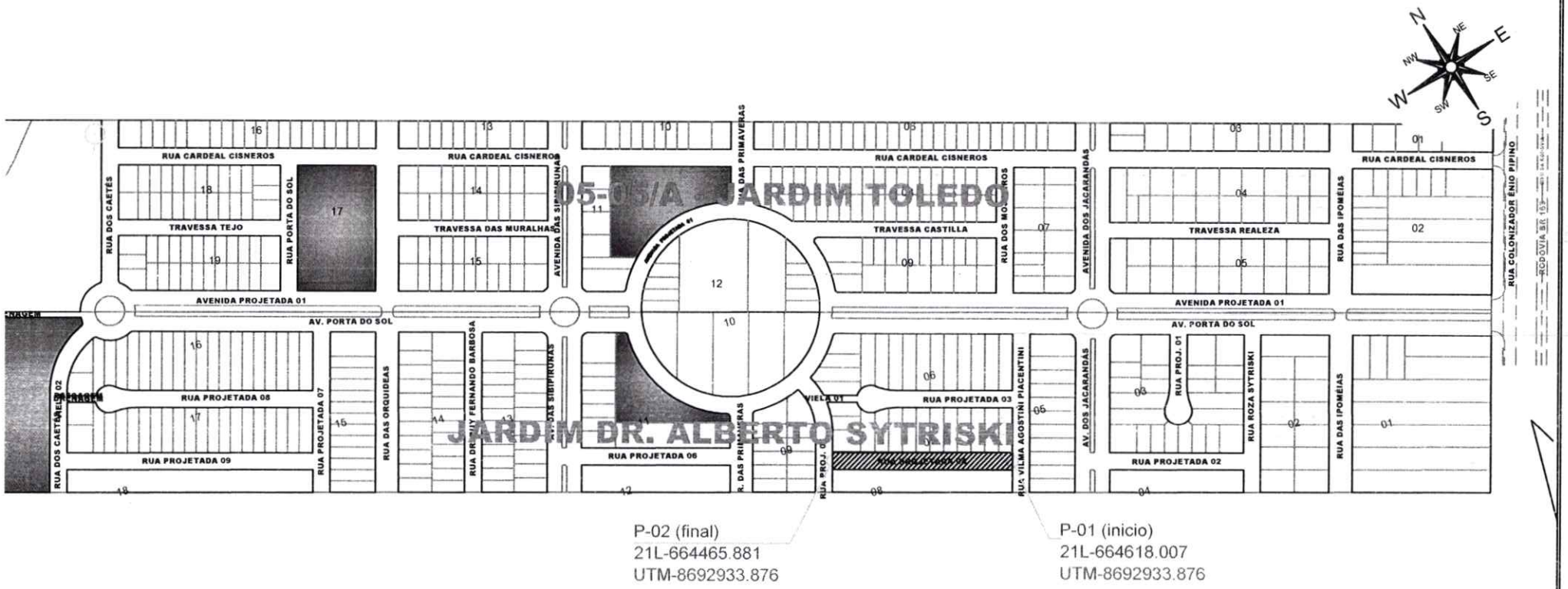

GICMAR

MEMORIAL DESCRITIVO (Rua Projetada 04)

A referida Rua inicia-se no Ponto 01 (P-01), localizado Junto a Rua Vilma Agostini Piacentini, nas Coordenadas 21L-664618.007 UTM-8692933.876 e segue em linha reta na direção Noroeste, na distância de 157,00 metros até o Ponto 02, localizado entroncamento da Rua Projetada 05, nas Coordenadas 21L-664465.881 UTM-8692933.876 finalizando o percurso da Rua Projetada 04Avenida referida

Elwis Carlos S. Barbosa
CREA: MT 047749
Matrícula: 14896

ASSUNTO: MEMORIAL DESCRITIVO (Rua Projetada 04)	**LOCALIZAÇÃO:** Sinop - MT
ENDEREÇO: Rua Projetada 04 JARDIM DR. ALBERTO SYTRISKI	**Desenho :** ----
	DATA: 13 maio 2025 — **ESCALA:** S/Escala

Prefeito: Roberto Dorner
Vice Prefeito: Paulo H. F. De Abreu
Secretaria: Scheila Pedroso Da Silva

\\172.100.100.18\sinop\GOVERNO\PRODEURBS\Documentos Secretaria\PRODEURBS\MAPAS E LOTEAMENTOS\RUAS E ESTRADAS - LEIS\Jardim Toledo e Strysk DataPlot: 13-mai-25 Plot: BRUNO.MACEDO Data Modificão: 13 maio 2025 Alteração: BRUNO.MACEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 192/2025

Ao: Projeto de Lei nº 096/2025, de autoria do Vereador Juventino Silva.

I – RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 096/2025,** de autoria do **Vereador Juventino Silva,** que ***"Dá nome de 'Rua José Qualio' à atual Rua Projetada 04, situada no Bairro Jardim Dr. Alberto Sytriski."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de agosto de 2025

Ademir Debortoli	*Enio da Brígida*	*Dr. Marcos Vinicius*
Presidente	*Relator Substituto*	*Membro*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 043/2025

Ao: Projeto de Lei nº 096/2025, de autoria do Vereador Juventino Silva.

I – RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 096/2025,** de autoria do **Vereador Juventino Silva,** que ***"Dá nome de 'Rua José Qualio' à atual Rua Projetada 04, situada no Bairro Jardim Dr. Alberto Sytriski."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de agosto de 2025

Zezinho Construtor
Presidente

Enio da Brígida
Relator

Elbio Volkweis
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 JUL 2025 ASSINATURA	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 097 / 2025

AUTOR: **VEREADOR JUVENTINO SILVA**

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Em 14/07/2025

Encaminhado à Comissão Obras Viação e Serviços Urbanos Em 14/07/2025

Dá nome de``Rua Baldomiro Gaudencio do Nascimento´´ à atual Rua Projetada 02, situada no Bairro Jardim Dr. Alberto Sytriski.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ´´Rua Baldomiro Gaudencio do Nascimento´´, à atual Rua Projetada 02, situada no Bairro Jardim Dr. Alberto Sytriski.

Art. 2º Os limites, confrontações e distâncias encontra-se detalhados no memorial descritivo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Juventino Silva
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 097 / 2025

AUTOR: **VEREADOR JUVENTINO SILVA**

BIOGRAFIA

Baldomiro Gaudêncio do Nascimento, conhecido como Badú ou Bada, cidadão simples e deconduta moralmente correta, nascido em 24/07/1945 na cidade de Araripina -PE, teve uma infância humilde, porém com valores provindo de berço, desde muito pequeno trabalhou duro para ajudar no sustento da casa.

Casou-se aos 23 anos com a Almerinda da Silva do Nascimento, teve 5 filhos, passou pelo estado de Paraná e São Paulo em busca de vida melhor para sua família, encontrando como destino a cidade de Sinop/MT nos anos 80, sempre trabalhando com serviços gerais para criar seus filhos e priorizando a educação escolar, oportunidade que não teve devido a escassez de escolas em seu tempo de criança e adolescente.

Ingressou na Prefeitura do município de Sinop em 1992, na gestão do prefeito Adenir Barbosa.

Foi um servidor municipal exemplar por mais de 20 anos, trabalhando como serviços gerais/pedreiro contribuiu nas construções de UBS, escolas, secretarias e várias estruturas públicas de Sinop.

Aposentou-se em 2014 de maneira honrosa, na gestão do prefeito Juarez Costa. Curtiu intensamente os seus 10 netos. Infelizmente veio a óbito em 02 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Juventino Silva

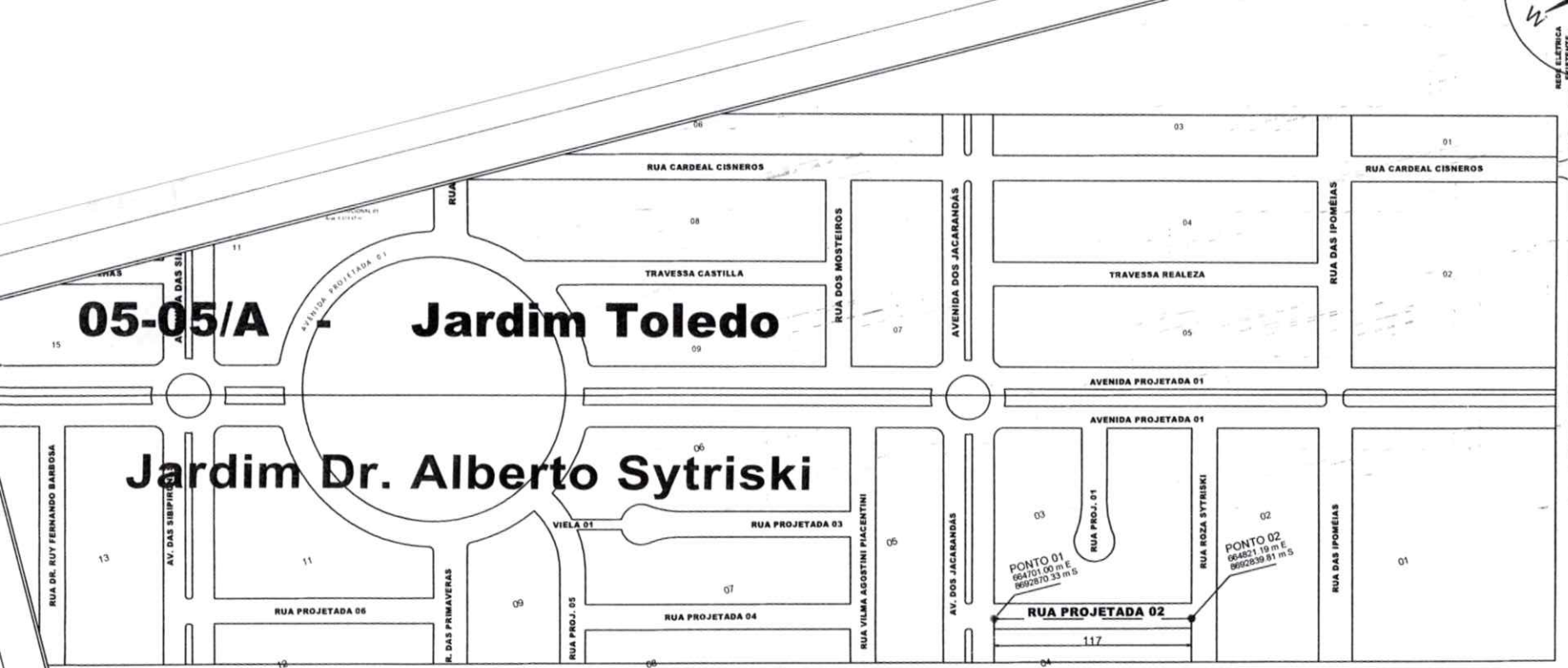

A 03/B

MEMORIAL DESCRITIVO DA RUA PROJETADA 02

Inicia-se a referida Rua, situada no Jardim Dr. Alberto Sytriski, no Ponto 01, localizado junto ao Bordo Direito da Avenida Jacarandás (Sentido Nordeste), nas Coordenadas **UTM: 664701.00 m E; 8692870.33 m S.** Deste segue em linha reta, na distância de 117,00 metros até o Ponto 02, localizado junto ao Bordo Esquerdo (sentido Nordeste) da Rua Roza Sytriski, final da Rua Projetada 02, nas Coordenadas **UTM: 664821.19 m E; 8692839.81 m S.** Finalizando o traçado do eixo da Rua Projetada 02.

ASSUNTO: MEMORIAL DESCRITIVO DA RUA PROJETADA 02

ENDEREÇO: Rua Projetada 02, localizada no Jardim Dr. Alberto Sytriski. Sinop - MT.

LOCALIZAÇÃO: Sinop - MT

DATA: 23 junho 2025

ESCALA: S/Escala

Prefeito: Roberto Dorner

Vice Prefeito: Paulo H. F. de Abreu

Secretária: Scheila Pedroso da Silva

rique V. Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 193/2025

Ao: Projeto de Lei nº 097/2025, de autoria do Vereador Juventino Silva.

I – RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 097/2025,** de autoria do **Vereador Juventino Silva,** que ***"Dá nome de 'Rua Baldomiro Gaudencio do Nascimento' à atual Rua Projetada 02, situada no Bairro Jardim Dr. Alberto Sytriski."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de agosto de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Enio da Brígida
Relator Substituto

Dr. Marcos Vinicius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 044/2025

Ao: Projeto de Lei nº 097/2025, de autoria do Vereador Juventino Silva.

I – RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 097/2025,** de autoria do **Vereador Juventino Silva,** que ***"Dá nome de 'Rua Baldomiro Gaudencio do Nascimento' à atual Rua Projetada 02, situada no Bairro Jardim Dr. Alberto Sytriski."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de agosto de 2025

Zezinho Construtor	*Enio da Brígida*	*Elbio Volkweis*
Presidente	*Relator*	*Membro*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
09 JUL 2025
Gabriela F.
ASSINATURA

- [x] *Projeto de Lei*
- [ ] *Projeto de Decreto Legislativo*
- [ ] *Projeto de Resolução*
- [ ] *Requerimento*
- [ ] *Indicação*
- [ ] *Moção*
- [ ] *Emenda*

Nº 099 / 2025

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Institui o Dia Municipal do Biomédico no Município de Sinop – MT, e dá outras providências.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 14 / 07 / 2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Sinop – MT, o Dia Municipal do Biomédico, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro.

Encaminhado à Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social
Em 14 / 07 / 2025

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de:

I – Reconhecer a importância dos profissionais da Biomedicina para a saúde pública e privada;

II – Valorizar as contribuições científicas, diagnósticas e técnicas prestadas por biomédicos ao longo dos anos;

III – Estimular ações educativas e informativas sobre a profissão, em parceria com instituições de ensino, saúde e entidades representativas da categoria.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e de outras secretarias afins, poderá apoiar a realização de eventos alusivos à data, tais como:

I – Campanhas educativas;

II – Palestras, simpósios e seminários;

III – Atividades de promoção à saúde e valorização profissional.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☒ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 099 / 2025

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Art. 4º As comemorações referentes a esta data não acarretarão obrigatoriedade de feriado ou ponto facultativo, nem gerarão despesas adicionais ao Poder Público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Gilsimar Silva
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☒ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 099 / 2025

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

MENSAGEM AO PROJETO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Dia Municipal do Biomédico, a ser comemorado em 20 de novembro, data que já é reconhecida nacionalmente pela categoria.

A Biomedicina é uma profissão essencial para o funcionamento do sistema de saúde, atuando em diversas áreas como análises clínicas, imagem, genética, microbiologia, biotecnologia e pesquisa. Em Sinop, os biomédicos desempenham um papel relevante na prestação de serviços à comunidade, tanto na rede pública quanto privada.

A instituição desta data busca valorizar esses profissionais, reconhecer sua importância social e estimular a aproximação da população com o trabalho biomédico, por meio de ações educativas e de promoção à saúde.

Importante ressaltar que a proposta não gera custos adicionais ao erário municipal, pois as ações comemorativas poderão ser realizadas em parceria com instituições já atuantes na área da saúde e da educação.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de reconhecimento e valorização dos biomédicos do nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Gilsimar Silva
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 195/2025

Ao: Projeto de Lei nº 099/2025, de autoria do Vereador Gilsimar Silva.

I – RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 099/2025,** de autoria do **Vereador Gilsimar Silva,** que ***"Institui o Dia Municipal do Biomédico no Município de Sinop, e dá outras providências."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de agosto de 2025

Ademir Debortoli	*Enio da Brígida*	*Dr. Marcos Vinicius*
Presidente	*Relator Substituto*	*Membro*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 033/2025

Ao: Projeto de Lei nº 099/2025, de autoria do Vereador Gilsimar Silva.

I – RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 099/2025,** de autoria do **Vereador Gilsimar Silva,** que ***"Institui o Dia Municipal do Biomédico no Município de Sinop, e dá outras providências."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos
Membro(a) Substituto(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de agosto de 2025

Dr. Marcos Vinicius
Presidente

AUSENTE
Toninho Bernardes
Relator

Prof. Hedvaldo Costa
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
06 AGO 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☒ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 042/2025

AUTOR: VEREADOR RODRIGO GARGANTINI, VEREADOR PROFº HEDVALDO COSTA, VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS.

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Os vereadores subscritores do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requerem ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz — Presidente da Câmara Municipal de Sinop — Mato Grosso, que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, digne-se a encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito Municipal e à Sra. Ivete Mallmann Franke — Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, requerer as informações abaixo especificadas.

Considerando o parecer jurídico emitido pelo Departamento de Apoio ao Mandatário do Partido NOVO, datado de 30 de julho de 2025, o qual conclui pela manifesta ilegalidade da pretensão do Poder Executivo Municipal de incluir os valores dos materiais de construção civil na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços (ISS), contrariando o disposto no art. 167 do Código Tributário Municipal (LC nº 109/2014 c/c LC nº 149/2017);

Considerando que o referido dispositivo legal garante expressamente o direito à dedução dos materiais aplicados na obra, seja mediante comprovação documental, seja pela dedução presumida de 50%, e que tal previsão não foi revogada nem declarada inconstitucional por decisão judicial específica;

Considerando que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (AgInt no AREsp 2.486.358/SP), por possuir natureza meramente declaratória, não tem o condão de afastar a aplicação de norma local vigente que regula a matéria de forma diversa e mais benéfica ao contribuinte;

Requeiro, após ouvido o Plenário, que sejam encaminhados os seguintes questionamentos ao Chefe do Poder Executivo Municipal e a Secretária Municipal de Finanças e Orçamento:

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☒ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 042/2025

AUTOR: VEREADOR RODRIGO GARGANTINI, VEREADOR PROF° HEDVALDO COSTA, VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS.

1. Qual o fundamento legal para eventual alteração na sistemática de cálculo do ISS incidente sobre os serviços de construção civil, com inclusão dos materiais na base de cálculo, em possível desconsideração do art. 167 do Código Tributário Municipal?

2. Houve edição de novo ato normativo (decreto ou instrução normativa) que revogue ou suspenda os efeitos do art. 167 do CTM? Em caso positivo, encaminhar cópia.

3. A Prefeitura considera vigente o direito de dedução dos materiais da base de cálculo do ISS, nos termos da legislação municipal atual?

4. Há estudos técnicos, pareceres internos ou manifestações jurídicas que embasem a pretensão de cobrança sobre o valor total, sem dedução dos materiais? Em caso positivo, encaminhar cópia integral.

5. Em sendo mantida a atual prática de cobrança sobre o valor integral, quais as providências adotadas pelo Executivo para resguardar os princípios da legalidade, segurança jurídica e proteção do contribuinte?

6. Na hipótese de que a decisão do STJ seja mandatória – o que identificamos tecnicamente que não é – qual a justificativa legal do Município de Sinop alterar sua interpretação da base de cálculo do ISS, adotando o entendimento do STJ, 2 anos e 4 meses após a decisão da 1ª turma do tribunal?

Nestes termos, pede deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 05 de agosto de 2025.

RODRIGO GARGANTINI SILVA:01664904158
Assinado de forma digital por RODRIGO GARGANTINI SILVA:01664904158
Dados: 2025.08.05 10:07:49 -04'00'

Rodrigo Gargantini.
Vereador - Novo

Prof° Hedvaldo Costa
Vereador - NOVO

Dr. Marcos Vinícius
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 07 AGO 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☒ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 043/2025

AUTOR: **COMISSÃO ESPECIAL PARA LIBERAÇÃO DO HABITE-SE**

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

A Comissão Especial Para Liberação do Habite-se subscritora do presente expediente, fundamentada no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Mato Grosso, que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Ilma. Sra. Scheila Pedroso – Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e à Ilma. Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, para que encaminhe a solicitação que segue:

1. **Quantas edificações precisam de regularização atualmente em nosso Município?**

2. **Dos prédios utilizados pelo Poder Executivo, quais possuem regularização e quais não a possuem?**

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Toninho Bernardes
Presidente

Ademir Debortoli
Relator

Enio da Brígida
Membro

Gilsimar Silva
Membro

RODRIGO GARGANTINI SILVA:01664904158
Assinado de forma digital por RODRIGO GARGANTINI SILVA:01664904158 Dados: 2025.08.06 08:49:38 -04'00'

Rodrigo Gargantini
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
15 JUL 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 537 / 2025

Autor: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesney de Castro Sodré, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de quebra-molas e sinalização na Av. das Figueiras, próximo ao cruzamento com a Rua Roma.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesney de Castro Sodré, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de quebra-molas e sinalização na Av. das Figueiras, próximo ao cruzamento com a Rua Roma.

Esse cruzamento tem se mostrado um local de alto risco, especialmente em horários de pico, quando a velocidade dos veículos aumenta significativamente. A instalação de quebra-molas ajudaria a reduzir a velocidade dos motoristas, proporcionando maior segurança para os pedestres e evitando possíveis acidentes. Convém destacar que, inclusive, na data de 14/07 um jovem foi vítima de acidente. No local

Além disso, é fundamental que a sinalização do local seja adequada, com placas visíveis que alertem sobre a presença do quebra-molas e a necessidade de redução de velocidade, garantindo a conscientização dos motoristas.

Dessa forma, solicito ao Executivo Municipal que analise a viabilidade dessa intervenção, que certamente contribuirá para a melhoria da segurança viária e a qualidade de vida dos moradores e usuários das vias mencionadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Zezinho Construtor
Vereador - Solidariedade

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
01 AGO 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 555 / 2025

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Klayton Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de cobertura do parquinho infantil do Parque Botânico e a ampliação do horário de funcionamento do local até as 20h.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Klayton Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, solicitando que sejam providenciadas a cobertura da área do parquinho infantil do Parque Botânico e a ampliação do horário de funcionamento do parque até as 20h.

O pleito se justifica pela grande procura do espaço por famílias, especialmente nos finais de tarde, sendo que a cobertura garantirá maior conforto térmico às crianças e proteção contra a exposição solar excessiva. Já a ampliação do horário permitirá que mais pessoas possam usufruir do parque com tranquilidade, especialmente aqueles que trabalham durante o dia. A medida visa promover bem-estar, lazer e qualidade de vida à população, atendendo aos anseios da comunidade local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01/08/2025

GILSIMAR SILVA
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
04 AGO 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 556/2025

AUTOR: **VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de reforma e ampliação da calçada e manutenção das grades que cercam o perímetro da escola EMEI Neuza Nadir Fuzinatto Graf.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de reforma e ampliação da calçada e manutenção das grades que cercam o perímetro da escola EMEI Neuza Nadir Fuzinatto Graf.

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
04 AGO 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 557/2025

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de lombada na Rua dos Gerânios, entre Rua Paraiso no Jardim Ibirapuera.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que sejam realizadas instalação de lombada na Rua dos Gerânios, entre a Rua Paraiso no Jardim Ibirapuera.

O pleito se justifica em razão do intenso fluxo de veículos na via, o que tem gerado preocupação entre os moradores quanto à segurança, especialmente de pedestres e crianças. A ausência de redutores de velocidade nesse trecho tem contribuído para o excesso de velocidade por parte de alguns condutores, aumentando o risco de acidentes. A implantação da lombada visa promover maior segurança viária, preservar vidas e atender aos anseios da comunidade local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

GILSIMAR SILVA
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
05 AGO 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [x] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 558/2025

AUTOR: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Sr. Gabriel Vasconcelos— Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo a necessidade de realizar a construção de uma academia ao ar livre, na área da Comunidade terapêutica Ebenézer.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Sr. Gabriel Vasconcelos—Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo a necessidade de realizar a construção de uma academia ao ar livre, na área da Comunidade terapêutica Ebenézer.

Por tanto requer o atendimento da presente, tendo em vista que naquela região não há nenhum espaço de lazer para os usuários.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
05 AGO 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 559/2025

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de construir um quebra-molas no cruzamento da Rua Mandaguari com Rua Paranaguá, no Bairro Jardim Curitiba.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de construir um quebra-molas no cruzamento da Rua Mandaguari com Rua Paranaguá, no Bairro Jardim Curitiba.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
05 AGO 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 560 / 2025

Autor: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmos. Sr. Juarez Costa – Deputado na Câmara Federal – Brasília - DF, a necessidade de viabilizar junto ao Ministério da Saúde, o credenciamento das propostas apresentadas pela Secretaria de Saúde de Sinop – MT, solicitando a construção de Unidades Básicas de Saúde – UBSs, lançadas através do Programa de Aceleração do Crescimento na Área de Saúde – PAC, dos Residenciais Jardim Safira, Gente Feliz, Vila Toscana e Daury Riva

Em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro, após anuência do douto Plenário, que a Mesa digne-se em encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Deputado na Câmara Federal – Brasília – DF, a necessidade de viabilizar junto ao Ministério de Saúde, o credenciamento das propostas apresentadas pela Secretária de Saúde de Sinop – MT, solicitando a construção de Unidade Básicas de Saúde – UBSs, lançadas através do Programa de Aceleração do Crescimento na Área de Saúde – PAC, dos Residenciais Jardim Safira, Gente Feliz, Vila Toscana e Daury Riva. Sendo que a UBS Jardim Safira (poderá ser trocada para UBS Gente Feliz caso haja a provocação). A Proposta Seleção PAC **cadastrada com N° 36000007999/2023,** encontra-se com status de NÃO SELECIONADA no sistema do PAC. UBS Vila Toscana Seleção PAC **cadastrada com N° 36000005706/2023,** encontra-se com status de NÃO SELECIONADA no sistema PAC. UBS Daury Riva Proposta Seleção PAC **cadastrada com N° 36000005684/2023,** encontra-se com status de NÃO SELECIONADA no sistema PAC.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia.
Vereador – MDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
05 AGO 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 561/2025

Autor: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia ao Srº Klayton Gonçalves – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de urbanização, com plantio de grama, arborização, instalação de academia ao ar livre e playground, quadra de futsal, bancos e iluminação pública na área institucional, localizada na Rua das Primaveras, com Avenida Senador Jonas Pinheiro, anexo a Unidade Básica de Saúdo/UBS, no Bairro Parque das Araras.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, e ao Sr. Klayton Gonçalves – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de urbanização da área institucional localizada na Rua das Primaveras com a Avenida Senador Jonas Pinheiros, no Bairro Parque das Araras, é essencial para promover bem-estar e qualidade de vida à comunidade. A instalação de academia ao ar livre, playground, quadra de futsal, arborização e iluminação pública oferecerá um espaço adequado para lazer, esporte e convivência social, atendendo a todas as faixas etárias e fortalecendo os vínculos comunitários.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia.
Vereador – MDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
06 AGO 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 562/2025

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA – MDB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de implantar estacionamento no canteiro central da Avenida dos Jequitibás, entre as rua das Azaleias e Avencas, no Bairro Jardim Violetas.

Com base no que está firmado no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras Serviço Urbanos e ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, mostrando-lhes a necessidade de implantar estacionamento no canteiro central da Avenida dos Jequitibás, entre a Rua das Azaleias e Rua das Avencas, no Bairro Jardim Violetas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

JUVENTINO SILVA
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
06 AGO 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 563/2025

AUTOR: VEREADOR JUVENTINO SILVA –MDB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Salete Vicenti Rodrigues Ieka – Secretária Municipal de Educação, e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de playground na Avenida Maringá com a Avenida Júlio César Pasin, nos bairros Jardim Umuarama II e III.

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, que a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Salete Vicenti Rodrigues Ieka – Secretária Municipal de Educação, e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de instalação de um playground infantil na Avenida Maringá com a Avenida Júlio César Pasin, nos bairros Jardim Umuarama II e III. Moradores da localidade precisam do parque para que as crianças tenham momentos de lazer, brincar, garantindo um convívio social.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

JUVENTINO SILVA
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
06 AGO 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 564/2025

Autor: VEREADORA SANDRA DONATO

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção e regularização das calçadas na Avenida Amélia, no Bairro Jardim São Paulo.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção e regularização das calçadas na Avenida Amélia, no Bairro Jardim São Paulo.

Atualmente, esse trecho da via encontra-se **sem pavimentação de calçada**, tomado por entulhos, vegetação alta e acúmulo de lixo, o que obriga os pedestres — incluindo crianças, idosos e pessoas com deficiência — a **transitarem pela via asfaltada**, dividindo espaço com veículos em alta velocidade. Isso representa um grave risco à segurança e à integridade física dos munícipes.

Além disso, a ausência de calçadas prejudica a acessibilidade, desvaloriza o entorno e compromete a limpeza urbana, contribuindo com a proliferação de animais peçonhentos e doenças. A construção de calçadas adequadas e acessíveis, nos moldes do Plano Diretor e do Código de Posturas do Município, proporcionará:

- **Mais segurança e conforto** aos pedestres;
- **Melhoria no aspecto urbanístico e na mobilidade urbana**;
- **Redução de acidentes** e maior incentivo ao deslocamento a pé ou por bicicleta;
- **Cumprimento da legislação municipal** e dos princípios de acessibilidade universal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☒ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 564 / 2025

Autor: VEREADORA SANDRA DONATO

Desta forma, solicito o pronto atendimento desta indicação por parte do Poder Executivo, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população de Sinop.

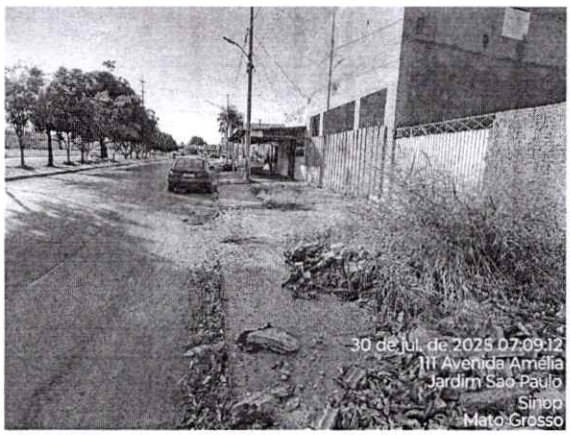

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Sandra Donato
Vereadora – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
06 AGO 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 565/2025

Autor: VEREADORA SANDRA DONATO

Indico à Empresa Concessionária Águas de Sinop, por meio de seu Coordenador de Serviços, Sr. Ricardo de Lima Paula, que seja realizada análise técnica e incluída no cronograma de obras da concessionária a implantação da rede de esgotamento sanitário no trecho correspondente à frente da Escola Municipal Lindolfo Trierweiller, situada na Avenida das Itaúbas, com travessia da via até a conexão com a rede de esgoto existente no lado oposto da avenida.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requerer que após deliberação do Plenário, a Mesa, encaminhe a presente matéria à Empresa Concessionária Águas de Sinop, por meio de seu Coordenador de Serviços, Sr. Ricardo de Lima Paula, que seja realizada análise técnica e incluída no cronograma de obras da concessionária a implantação da rede de esgotamento sanitário no trecho correspondente à frente da Escola Municipal Lindolfo Trierweiller, situada na Avenida das Itaúbas, com travessia da via até a conexão com a rede de esgoto existente no lado oposto da avenida.

A ausência de rede de esgoto nessa localidade configura um grave problema estrutural que se arrasta há anos, ocasionando sérios transtornos à comunidade escolar e ao entorno urbano. A Escola Municipal Lindolfo Trierweiller atende diariamente aproximadamente 950 alunos, além de professores e servidores, o que torna a demanda não apenas necessária, mas urgente.

A inexistência de infraestrutura adequada para o escoamento sanitário compromete diretamente as condições de higiene e salubridade no ambiente escolar, expondo alunos e profissionais a riscos à saúde, além de contrariar os princípios básicos de dignidade, segurança e bem-estar previstos na legislação educacional e sanitária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☒ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 565 / 2025

Autor: VEREADORA SANDRA DONATO

Trata-se, portanto, de uma questão de saúde pública, que exige atenção imediata da concessionária responsável pelos serviços de saneamento básico em Sinop. A execução dessa obra contribuirá de forma significativa para a melhoria da qualidade de vida de todos os que frequentam a escola e residem nas imediações.

Diante do exposto, solicitamos que esta indicação seja apreciada com prioridade, considerando sua relevância social e o impacto positivo que trará à comunidade escolar do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Sandra Donato
Vereadora – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
06 AGO 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [x] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 566/2025

AUTOR: **VEREADOR RODRIGO GARGANTINI**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, a necessidade de declarar Utilidade Pública Municipal ao INSTITUTO CAPACITAR MAIS.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito Municipal, a necessidade de declarar Utilidade Pública ao INSTITUTO CAPACITAR MAIS, inscrita no CNPJ 14.182.269/0001- 40, nos termos da Lei Municipal n°561, de 29 de setembro de 1999 e suas alterações seguintes.

A presente proposição tem por objetivo declarar como entidade de utilidade pública municipal ao INSTITUTO CAPACITAR MAIS, com sede em Sinop-MT, em razão da relevante atuação social, técnica e comunitária que a entidade desenvolve em prol da melhoria das condições urbanas, da valorização profissional da arquitetura e urbanismo, e do fortalecimento de políticas públicas sustentáveis na região norte do Estado.

O Instituto Capacitar Mais tem desenvolvido, de forma contínua e voluntária, relevantes ações voltadas ao fortalecimento do tecido social em diversas comunidades urbanas e rurais do município de Sinop-MT. Sua atuação concentra-se no apoio técnico, organizacional e formativo a líderes comunitários, grupos associativos e demais cidadãos interessados em promover melhorias locais por meio da criação e estruturação de entidades sociais, culturais, esportivas e assistenciais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 566 / 2025

AUTOR:

VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

O Instituto tem exercido papel fundamental como ponte entre o poder público e as comunidades organizadas, auxiliando na democratização da informação, na orientação jurídica e contábil de novas associações, e na capacitação de cidadãos para que atuem de forma legal e estruturada em seus territórios.

A concessão do título de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Capacitar Mais representa o devido reconhecimento institucional pelo relevante serviço prestado à coletividade, especialmente na promoção da cidadania ativa, da inclusão organizacional e da qualificação de lideranças locais.

Portanto, diante da relevância dos serviços prestados à sociedade sinopense e da contribuição técnica direta da entidade para o planejamento urbano, habitação popular e inclusão social, justifica-se plenamente o pedido de reconhecimento de utilidade pública do INSTITUTO CAPACITAR MAIS por esta Casa Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

RODRIGO GARGANTINI SILVA:01664904158

Assinado de forma digital por RODRIGO GARGANTINI SILVA:01664904158
Dados: 2025.08.06 08:39:47 -04'00'

RODRIGO GARGANTINI
Vereador – NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 06 AGO 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 567/2025

AUTOR: VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de asfaltar a rua Hôlanda que liga os bairros Jardim Tropical e Vila Itália como consta em anexo croqui.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop MT, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontado-lhes a necessidade de asfaltar a rua Holanda que liga os bairros Jardim Tropical e Vila Itália como consta croqui em anexo.

Essa indicação visa atender a pedido de comerciantes e moradores uma vez que melhorará a trafegabilidade dos veículos que necessitam diariamente destas vias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

RODRIGO GARGANTINI SILVA:01664904158

Assinado de forma digital por RODRIGO GARGANTINI SILVA:01664904158
Dados: 2025.08.06 08:05:11 -04'00'

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR – NOVO

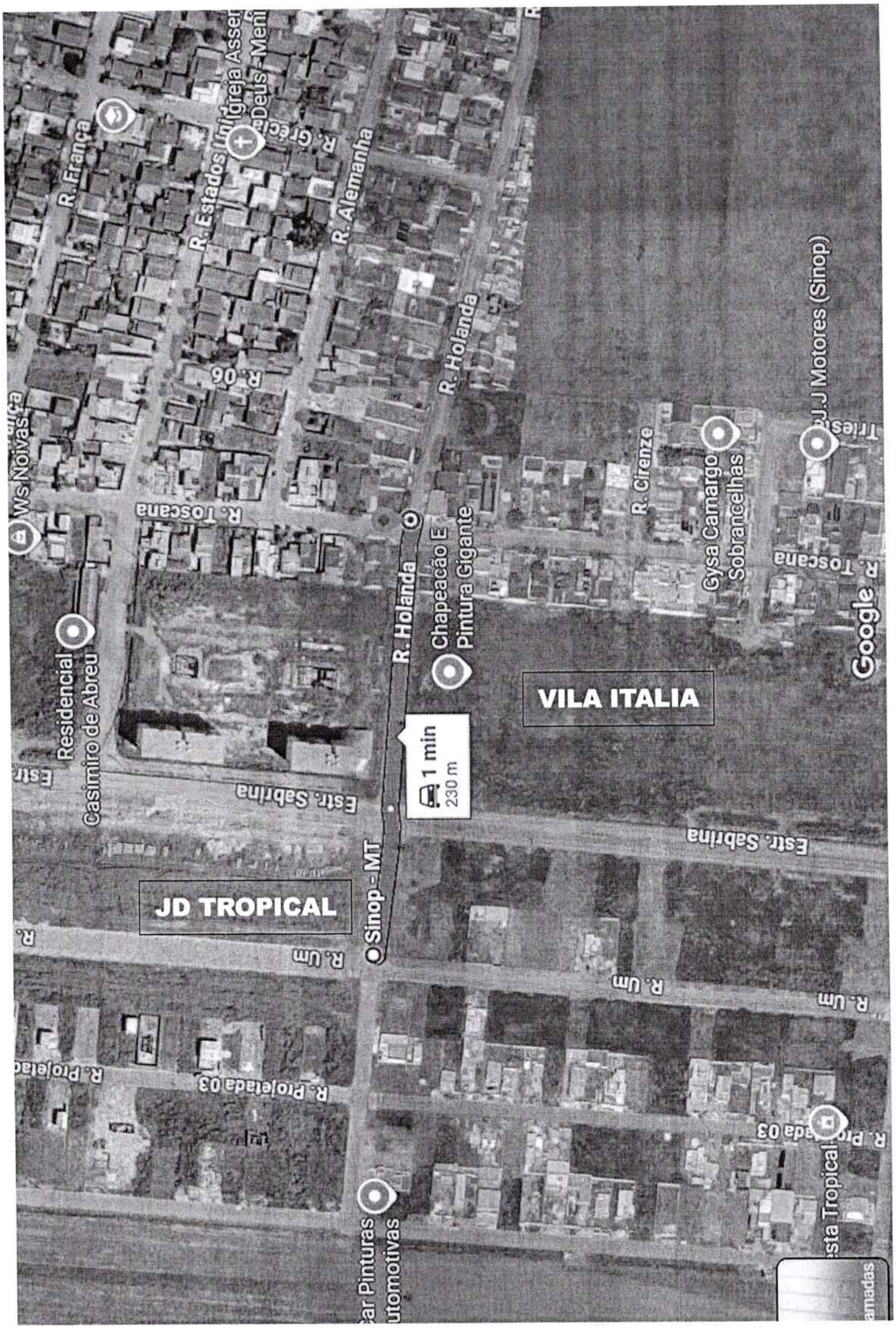

VILA ITALIA
JD TROPICAL
R. Holanda
Estr. Sabrina
R. Um
R. Toscana
R. França
R. Alemanha
R. Grécia
R. Cirenze
R. 06
R. Projetada 03
1 min
230 m
Sinop - MT
Chapeacão E Pintura Gigante
Residencial Casimiro de Abreu
Gysa Camargo Sobrancelhas
J.J Motores (Sinop)
Google

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
06 AGO 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 568 / 2025

Autor: **VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA e GILSIMAR SILVA**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal a necessidade de declarar de utilidade pública à Associação RÉDEAS DA ESPERANÇA - ARE

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, a necessidade de declarar de utilidade pública à **Associação REDEAS DA ESPERANÇA - ARE**

A Associação tem por finalidade promover e desenvolver ações voltadas à equoterapia e à prática de esportes equestres, com foco na inclusão social, no desenvolvimento físico, emocional e cognitivo de pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou outras necessidades específicas. Para isso, oferece atendimento terapêutico especializado, baseado em abordagens interdisciplinares e fundamentadas cientificamente, utilizando o cavalo como agente de reabilitação.

Além disso, visa incentivar a prática de esportes equestres adaptados e convencionais, especialmente modalidades como laço em dupla e três tambores, como forma de promoção da saúde, autoestima, integração comunitária e valorização da cultura equestre. As atividades são realizadas com responsabilidade técnica, ética e social, em consonância com os princípios da dignidade humana, da inclusão e da cidadania.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ASSINADO DIGITALMENTE
RAIMUNDO HEDVALDO COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Hedvaldo Costa
Vereador – NOVO

Gilsimar Silva
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
06 AGO 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 569 / 2029

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da substituição de lâmpadas queimadas e a melhoria geral da iluminação da pista de caminhada entorno do Parque Jardim Botânico.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. **Vilmar Scherer**– Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos , mostrando-lhes a necessidade de **Substituição de lâmpadas queimadas e reforço na iluminação pública nos seguintes locais:**

- Pista de caminhada do **Quadrilátero do Jardim Botânico**
- **Avenida das Itaúbas**
- **Rua dos Abacateiros**
- **Avenida das Sibipirunas**

A presente solicitação visa atender às demandas da população, que relata frequentes problemas de escuridão nessas vias, causados por lâmpadas queimadas ou ausência de iluminação adequada, comprometendo a segurança de pedestres, motoristas e ciclistas, especialmente no período noturno.

Além da sensação de insegurança, a falta de iluminação também impacta negativamente a prática de atividades físicas na pista de caminhada e o tráfego de veículos e pessoas em geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☒ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 569/2025

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA

Dessa forma, solicita-se a substituição das lâmpadas danificadas e a verificação técnica da iluminação existente, visando garantir maior segurança, conforto e bem-estar à população.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Prof° Hedvaldo Costa
Vereador - REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
06 AGO 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 570 / 2025

Autor: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de rampa de acesso para Pessoas com Deficiência (PcD), bem como faixa de pedestre em frente à Unidade de Pronto Atendimento (UPA)

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de rampa de acesso para Pessoas com Deficiência (PcD), bem como faixa de pedestre em frente à Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Com base na sua solicitação para a instalação de uma botoeira na Avenida André Maggi, em frente à UPA (Indicação n.º 536), com o objetivo de garantir uma travessia mais segura e ágil para pedestres, sugerimos a inclusão de uma rampa de acesso para Pessoas com Deficiência (PcD) no mesmo local.

A instalação da botoeira trará um controle importante para o semáforo, beneficiando o fluxo de pedestres. No entanto, para que a travessia seja verdadeiramente inclusiva e segura para todos, é fundamental considerar as pessoas com mobilidade reduzida, idosos e pais com carrinhos de bebê.

Essa iniciativa complementa a proposta original, transformando a travessia em um local acessível e seguro para toda a população. Acreditamos que a união dessas duas ações — a botoeira para controle do semáforo e a rampa de acesso — representa um passo significativo em direção a uma cidade mais inclusiva e atenta às necessidades de todos os seus habitantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Zezinho Construtor
Vereador - Solidariedade

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
06 AGO 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 571 / 2025

AUTOR: **VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Klayton Gonçalves – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de fazer a fiscalização de um terreno baldio localizado na Rua Cabo Manuel Agostinho, entre a Avenida das Figueiras e a Rua Ervino Langer, no Residencial Delta.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Jorge Muller – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, expondo-lhes a necessidade de fazer a fiscalização de um terreno baldio localizado na Rua Cabo Manuel Agostinho, entre a Avenida das Figueiras e a Rua Ervino Langer, no Residencial Delta.

Neste terreno o mato está muito alto, favorecendo o aparecimento de animais peçonhentos além de focos de mosquito da dengue, colocando em risco a segurança e a saúde das famílias que moram na região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
06 AGO 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 572 / 2025

AUTOR: **VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Klayton Gonçalves – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de fazer a fiscalização de um terreno baldio localizado na Rua Cabo Manuel Agostinho, esquina com a Rua Ervino Langer, no Residencial Delta.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Jorge Muller – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, expondo-lhes a necessidade de fazer a fiscalização de um terreno baldio localizado na Rua Cabo Manuel Agostinho, esquina com a Rua Ervino Langer, no Residencial Delta.

Neste terreno o mato está excessivamente alto e essa condição tem gerado grande preocupação por parte dos moradores da região, visto que o local se torna propício à proliferação de insetos, animais peçonhentos e abrigo para pessoas mal-intencionadas, colocando em risco a segurança e a saúde pública da comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
06 AGO 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [x] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 573 / 2025

AUTOR: VEREADOR REMIDIO KUNTZ

Indica ao Sr. Luciano Uchoa – Diretor-presidente, da Nova Rota Oeste com copia Sr. Roberto Madureira – Gerente de Comunicação e Relações Institucionais da Nova Rota Oeste e Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária (ANTT) Sr. Guilherme Sampaio e ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito Municipal de Sinop, a necessidade de disponibilizar uma Unidade de Terapia Intensiva Móvel (UTI Móvel) para o município de Sinop – MT.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Sr. Luciano Uchoa – Diretor-presidente, da Nova Rota Oeste com copia Sr. Roberto Madureira – Gerente de Comunicação e Relações Institucionais da Nova Rota Oeste, e ao Sr. Guilherme Sampaio - Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária (ANTT) e ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito Municipal de Sinop, a necessidade de disponibilizar uma Unidade de Terapia Intensiva Móvel (UTI Móvel) para o município de Sinop – MT.

Considerando o intenso tráfego de veículos pesados na rodovia, o número significativo de acidentes registrados e a distância até centros hospitalares com estrutura adequada, a presença de uma **UTI Móvel** operando na região é de extrema importância para garantir o pronto atendimento às vítimas e aumentar as chances de sobrevivência em situações críticas.

Tal medida contribuirá diretamente para a melhoria da assistência médica de urgência e emergência no município, salvando vidas e promovendo maior segurança a todos que transitam pela região. Contamos com a sensibilidade e o compromisso social das entidades envolvidas para avaliar com a devida urgência esta solicitação, que tem respaldo na necessidade pública e no direito à saúde e à vida

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Remidio Kuntz
Vereador – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
06 AGO 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [x] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 574 /2025

AUTOR: VEREADOR REMIDIO KUNTZ

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Vilmar Scherer — Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Transito, mostrando-lhe a necessidade de que seja realizado um estudo técnico aprofundado para a implantação de sinalização viária horizontal e vertical e a construção de redutores de velocidade nos dois lados da via, da Avenida Magda de Cassia Pissinati, no trecho compreendido entre a Rua Lucca e a Rua Gênova no Bairro Residencial Florença.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer — Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretario Municipal de Segurança e Trânsito, mostrando-lhe a necessidade de que seja realizado um estudo técnico aprofundado para a implantação de sinalização viária horizontal e vertical e a construção de **redutores de velocidade nos dois lados da via,** da Avenida Magda de Cassia Pissinati, no trecho compreendido entre a Rua Lucca e a Rua Gênova no Bairro Residencial Florença.

A presente indicação tendo em vista o **intenso fluxo de pedestres, ciclistas e veículos** na referida via, o que exige maior atenção à segurança viária. Destaca-se ainda que, **no período noturno**, têm sido frequentes relatos de veículos trafegando em alta velocidade, realizando manobras perigosas (conhecidas popularmente como "racha"), o que coloca em risco a integridade física da população local.

A adoção dessas medidas visa **prevenir acidentes** e garantir maior **tranquilidade e segurança** aos moradores, trabalhadores e usuários da via pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Remidio Kuntz
Vereador – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
06 AGO 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [x] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

N º 575 /2025

AUTOR: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra Sineia Fernanes de Abreu – Secretária Municipal de Assistência Social, a necessidade de Criar a campanha de orientação às pessoas idosas contra fraudes e golpes praticados no comércio eletrônico, internet, ligações telefônicas e mensagens por aplicativos de celular

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra Sineia Fernades de Abreu – Secretária Municipal de Assistência Social, a necessidade de criar a campanha de orientação às pessoas idosas contra fraudes e golpes praticados no comércio eletrônico, internet, ligações telefônicas e mensagens por aplicativos de celular.

A propositura se faz necessário no intuito de viabilizar mais informações às pessoas idosas, orientando-as contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico, internet, ligações telefônicas e mensagens por aplicativos de celular, praticados por terceiros de má-fé.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ELBIO VOLKWEIS
Vereador -PODE

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
06 AGO 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 576 / 2025

AUTOR: **VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços, a necessidade de realizar instalação de luminárias nas margens da MT-140, no trecho compreendido entre a BR-163 e a Estrada Angélica.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços, a necessidade de realizar instalação de luminárias nas margens da MT-140, no trecho compreendido entre a BR-163 e a Estrada Angélica.

No trecho supracitado, é possível analisar um alto fluxo de veículos em todos os horários, de forma que no período noturno temos diversos munícipes transitando pela região, não apenas com veículos automotores mas também com uso de bicicletas e a pé, de forma que pela falta de iluminação seu uso resta prejudicado pela insegurança. Sendo necessário, assim, a instalação de luminárias para garantir o uso seguro da via pelos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos